

Processo : 2013/52374-4 Autuação: 24/09/2013
Responsável/ Interessado : NAZARENO CORDEIRO LIMA
Assunto : TOMADA DE CONTAS
Referência : CONVENIO
Remetente : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

1537

Belém, E.P.
Ref. 06

E.T. ADITIVO ALEPA Nº 052/2010. R\$ 16.675,00
Volume : 1/1
Procedência : ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Dra Deila

12 Procuradoria de Contas

Expediente 2015/06683-6 pgs 10 a
Expediente 2015/06765-7 pgs 39
Expediente nº: 2015/08753-0 pgs. 42-43.
Ed. citação N: 098/16 B. 51
Ed. citação N: 697/16 R

37

Resolução Nº _____ de _____
Acórdão Nº 51790 de 01-06-2017
Ofício Nº 01946, 01947, 01948/17 de 12-07-2017.
D. Ofício Nº 33400 de 22-06-2017
Processos Anexados _____

CIPRIANO SABI
Conselheiro

DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO

1558

INSTRUÇÕES PARA TOMADA DE CONTAS

2013/09084-0



CONVÊNIO : 052/2010 PROCESSO / CP : Nº 201100030687
 ASSINATURA : 26/05/2010 PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL : 27/05/2010
 TÉRMINO VIG. : 31/07/2011 DATA PARA REMESSA P. DE CONTAS : 29/09/2011

OBJETO : Apoio Financeiro ao Projeto "Água para o Bairro do Aeroporto".

PARTES ENVOLVIDAS: ALEPA e ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

CNPJ : 02.995.773/0001-80

VALOR TOTAL (R\$) 16.675,00 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

RESPONSÁVEL (IS) : NAZARENO CORDEIRO LIMA

FUNÇÃO: Presidente

ADITIVOS :	CÓDIGO/PUBLICAÇÃO :	OBJETO :
1º	201100031039	Prorrogar o prazo de vigência

INFORMAMOS QUE NÃO HÁ REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS DE CONTROLE DO T.C.E. (SISGED) ATÉ A DATA DE : 16/09/2013.
 SUGERE ESTA CONTROLADORIA QUE SE INSTAURE A COMPETENTE TOMADA DE CONTAS NOS TERMOS DO ART.151 § 2º DO REGIMENTO DESTA TRIBUNAL.

OBS.: Repasse confirmado junto ao SIAFEM.

DATA : 16/09/2013.

José Xerfan Neto
 José Xerfan Neto.
 Mat. 0101017

DATA : 16/09/2013.

Waldecir Rodrigues dos Santos
 Waldecir Rodrigues dos Santos
 Gerente de Fiscalização

A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO DO EXMº SR. PRESIDENTE :

DATA: 16/09/2013

Reinaldo dos Santos Valino
 REINALDO DOS SANTOS VALINO
 Diretor do DCE

AUTORIZO À S.P.E. PARA AUTUAR.

DATA: / / 2013

Luís da Cunha Feneira
 LUÍS DA CUNHA FENEIRA
 Presidente, em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Nesta data faço remessa do presente processo à:

1ª CCG



Em, 25 de setembro de 2013

1559

SEÇÃO DE PROCESSOS E EXPEDIENTES



1560

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.773/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/06/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO TV. ALFERES EZEQUIEL DE MIRANDA	NÚMERO 292	COMPLEMENTO	
CEP 68.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACHOEIRA DO ARARI	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/04/2015 às 11:50:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

1561



SIAFEM2010-EXEORC,CONSULTAS,LISNE (LISTA NOTA DE EMPENHO)
 CONSULTA EM 15/04/2015 AS 11:53 USUARIO : PRISCILA
 DATA EMISSAO : 14MAI2010 NUMERO : 2010NE01192
 DATA LANÇAMENTO : 14MAI2010 N.PRD: ACAA....:
 UNIDADE GESTORA : 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
 GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA
 CGC/CPF/UG CREDOR : 02995773000180 - ASSOC.CACHOEIR. DE PESSOA PORT.DEFICIENCI
 GESTAO CREDOR :
 EVENTO : 400091 - EMPENHO DA DESPESA

PTRES	ESF	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO
014491	1	01101	01244124344910000	0101000000	33504300	010101	014491C

ACORDO :
 LICITACAO : 8 - NAO APLICAVE
 ORIGEM MATERIAL :
 TIPO DE EMPENHO : 9 - DESPESA NORMAL
 1-SERVICO / 2-MATERIAL :
 MODALIDADE : 5 - GLOBAL
 REFERENCIA LEGAL : LEI 8666/93
 NUMERO PROCESSO : 2053/2010
 EMPENHO ORIGINAL :

VALOR : 25.000,00 NUMERO CONVENIO : ADIT :
 NUMERO CONTRATO : ADITIVO CONTRATO :
 LOCAL DE ENTREGA: 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO EM 14MAI2010

LANÇADO POR : RAFAEL LAREDO MENDONCA-TCE EM : 20MAI2010 AS 10:03

SIAFEM2010-EXEORC,CONSULTAS,LISNE (LISTA NOTA DE EMPENHO)
 UNIDADE GESTORA : 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO USUARIO : PRISCILA
 GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA
 NUMERO : 2010NE01192
 ITEM UNID.MEDIDA QTD. PRECO UNITARIO PRECO TOTAL
 001 CONV 000001 25.000,00 25.000,00

DESCRICAO

REF. A APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE SUPRACITADA TEN DO EM VISTA O PROJETO " AGUA PARA O BAIRRO DO AEROPORTO. CONVENIO 52GP/2010.

FIM DESCR.ITEM

1562



SIAFEM2010-EXEORC,CONSULTAS,LISNE (LISTA NOTA DE EMPENHO)
 CONSULTA EM 15/04/2015 AS 11:55
 DATA EMISSAO : 27DEZ2010
 DATA LANCAMENTO : 27DEZ2010 N.PRD:
 UNIDADE GESTORA : 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
 GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA
 CGC/CPF/UG CREDOR : 02995773000180 - ASSOC.CACHOEIR. DE PESSOA PORT.DEFICIENCI
 GESTAO CREDOR :
 EVENTO : 400093 - ANULACAO DE EMPENHO

PTRES	ESF	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO
014491	1	01101	01244124344910000	0101000000	33504300	010101	014491C

ACORDO :
 LICITACAO : 8 - NAO APLICAVE
 ORIGEM MATERIAL :
 TIPO DE EMPENHO : 9 - DESPESA NORMAL
 1-SERVICO / 2-MATERIAL :

MODALIDADE : 5 - GLOBAL
 REFERENCIA LEGAL : LEI 8666/93
 NUMERO PROCESSO : 2053/2010
 EMPENHO ORIGINAL : 2010NE01192

VALOR : 8.325,00
 NUMERO CONTRATO :
 LOCAL DE ENTREGA: 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO EM 14MAI2010

LANCADO POR : RAFAEL LAREDO MENDONCA-TCE EM : 27DEZ2010 AS 13:28

SIAFEM2010-EXEORC,CONSULTAS,LISNE (LISTA NOTA DE EMPENHO)
 USUARIO : PRISCILA

UNIDADE GESTORA	GESTAO	NUMERO	ITEM UNID.MEDIDA	QTD.	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO	00001 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA	2010NE03523	001 ANUL	000001	8.325,00	8.325,00

DESCRICAO

ANULACAO. ENCERRAMENTO DO EXERCICIO.

FIM DESCR.ITEM



1563

SIAFEM2010-EXEFIN, CONSULTAS, LISOB (LISTA ORDEM BANCARIA)
 CONSULTA EM 15/04/2015 AS 12:07 USUARIO : PRISCILA
 DATA EMISSAO : 26MAI2010 DATA LANÇAMENTO : 26MAI2010 NUMERO : 2010OB02165
 UG : 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
 GESTAO : 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA
 DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD :
 BANCO : 037 AGENCIA : 00026 CONTA CORRENTE : 1805576
 FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
 CNPJ/CPF/UG: 02995773000180 - ASSOC.CACHOEIR. DE PESSOA PORT.DEFICIENCIA
 GESTAO :
 BANCO : 037 AGENCIA : 00026 CONTA CORRENTE : FALTA
 PALACIO
 PROCESSO : 2010NL1868/65.322 VALOR : 8.350,00
 FINALIDADE: CONVENIO

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
530314	2010NE01192	333504399	0101000000	8.350,00
701974				8.350,00

SITUACAO : A RELACIONAR

LANCADO POR : PAMELA ADRIANA SILVA PEREIRA EM: 02JUN2010 AS: 11:11

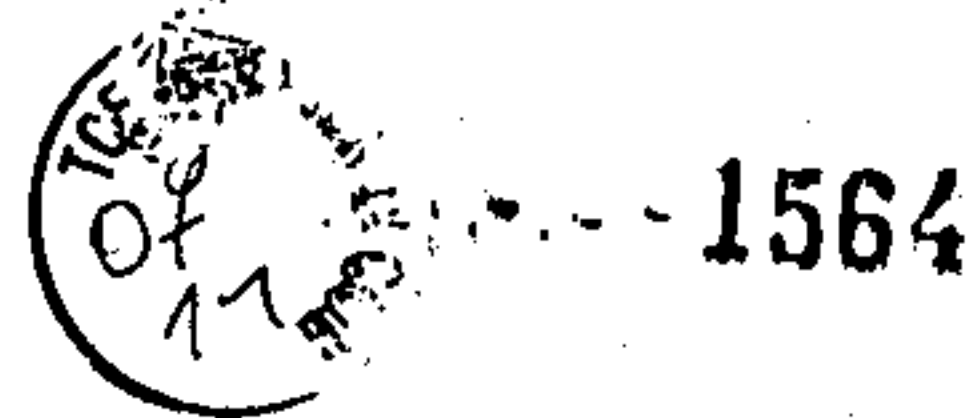
SIAFEM2010-EXEFIN, CONSULTAS, LISOB (LISTA ORDEM BANCARIA)
 CONSULTA EM 15/04/2015 AS 12:08 USUARIO : PRISCILA
 DATA EMISSAO : 26AGO2010 DATA LANÇAMENTO : 26AGO2010 NUMERO : 2010OB03610
 UG : 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
 GESTAO : 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA
 DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD :
 BANCO : 037 AGENCIA : 00026 CONTA CORRENTE : 1805576
 FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
 CNPJ/CPF/UG: 02995773000180 - ASSOC.CACHOEIR. DE PESSOA PORT.DEFICIENCIA
 GESTAO :
 BANCO : 037 AGENCIA : 00026 CONTA CORRENTE : FALTA
 PALACIO

PROCESSO : 2010NL03554/66.872 VALOR : 8.325,00
 FINALIDADE: PARCELA DE CONVENIO

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
530314	2010NE01192	333504399	0101000000	8.325,00
701974				8.325,00

SITUACAO : A RELACIONAR

LANCADO POR : PAMELA ADRIANA SILVA PEREIRA EM: 27AGO2010 AS: 10:25



Tribunal de Contas do Estado do Pará
Secretaria de Controle Externo - 1ª CCG
Travessa Quintino Bocaiúva, 1585
Belém-Pará / CEP: 66.035-190
Fone: (091) 3210-0710
Fax: (091) 3210-0863

Ofício nº.01511/2015 1ª CCG/SECEX

Belém-PA, 02 de junho de 2015

Ao Senhor,
Nazareno Cordeiro Lima,
Presidente da Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência
Travessa Alferes Ezequiel de Miranda, nº292, Bairro/Distrito: Centro
CEP: 68.840-000, Cachoeira do Arari - PA

Assunto: Diligência

Senhor Presidente,

Autorizado pela Portaria de delegação CONS-CSOJ Nº 001-2013/TCE-PA, de 24/04/2013, publicada no D.O.E de 27/05/2013, com o objetivo de instruir o processo de Tomada de Contas do Convênio nº 052/2010 celebrado entre a **Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência e Assembleia Legislativa do Pará**, que aqui tramita sob o nº 2013/52374-4, solicita-se encaminhar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Termo de Convênio, dos Termos Aditivos, se houver; bem como do Plano de Trabalho e de Aplicação dos Recursos;
- b) Balancete Financeiro;
- c) Documentos comprobatórios de despesa (nota fiscal e recibos), em original;
- d) Extratos bancários da conta corrente específica do Convênio, pertinentes à movimentação dos recursos repassados;
- e) Comprovante de devolução de saldo, se houver;
- f) Cópia integral dos processos licitatórios, se houver;

Atenciosamente,


CARLOS EDILSON MELO RESQUE
SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO

Correio CIAR
NºJH441353476BR.

em, 10/06/2015



1565

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SENHOR,
NAGRENO CORDEIRO LIMA,
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE
DEFICIÊNCIA
TRAVESSA ALFERES EZEQUIEL DE MIRANDA, Nº 292, BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 69.243-000, CACHOEIRA DO ARARI - PA

ATAIRE	
JF	PAS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OF. Nº 2015/01511-19 CCG/SECEX.
PROC. Nº 2013/52374-4

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Nagreno Cordeiro Lima

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

18/06/15

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

18 JUN 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CPF: 252.937.242-72

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

8.45717 J

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



1566

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
JUNTADA
Nesta data faço juntada ao presente processo
do 2015/06683-6 de
fls. 10 a 37
Belém, 29/06/2015
Maídelma Marary
Matricula nº 0100056



ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
GABINETE CIVIL

TCE
2015/06683-6

1567



Belém, 23 de junho de 2015

Ofício nº 86/2015- GC

Exmº Sr.

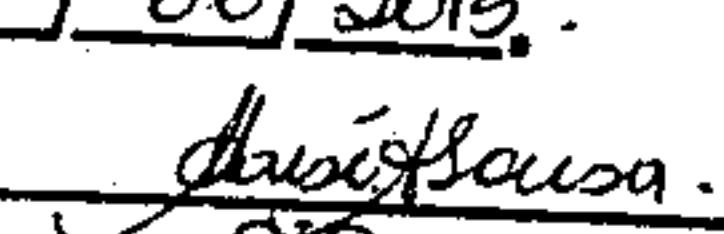
Conselheiro LUIZ CUNHA

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE


Através do presente encaminhamos para instrução de processo dessa Corte de Contas, documentação e Relatório de Acompanhamento do Convênio Nº 52-GP/10 firmado com a "Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência".

Atenciosamente


LINDOMARA DOS SANTOS CARVALHO FERNANDES
Subchefe da Casa Civil da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

presente documento refere-se ao processo ou expediente nº <u>13/62374-4</u>
Localizada <u>1ª CCG</u>
Em, <u>24 / 06 / 2015</u>
 CTD

A 12 CCG
em: 29/06/2015


Ana Paula Cruz Maciel
Subsecretária de Controle Externo



1568



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA		
Município: Cachoeira do Arari	Convênio: Nº 52-GP/2010	Data Assinatura: 26/05/10
Título do Projeto: apoio financeiro ao projeto "Água para o Bairro do Aeroporto" que tem como objetivo a ampliação do sistema de abastecimento de água do bairro do Aeroporto, contemplando a perfuração de poço, caixa d'água e ampliação de 1.300 metros de rede, nas ruas Dalcídio Jurandir e Rua Nova para atender 100 famílias al residentes.		
Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	Parcelas Liberadas	
	1ª Parcela: R\$ 8.350,00 em 26/05/2010	
	2ª Parcela: R\$ 8.325,00 em 26/08/2010	
	3ª Parcela: R\$ 8.325,00 CANCELADA	

RELATÓRIO DE VISTORIA:

Trata o presente documento do Laudo Conclusivo do Convênio acima referenciado, sobre o qual passamos a relatar o seguinte:

1 – Quanto a Vistoria "in loco":

Estivemos no local previsto para a ampliação do sistema de abastecimento de água do Bairro do Aeroporto, na companhia do Sr Odair Avelar que nos mostrou que o sistema não estava funcionando devido à queda da caixa d'água antiga que já estava bastante comprometida e também devido a não liberação da última parcela que previa a aquisição de uma nova caixa d'água, para possibilitar que o sistema funcionasse mesmo que ainda de forma precária. Informou, ainda, que devido ao cancelamento da última parcela a entidade não dispôs de recursos para substituição da caixa d'água.

O projeto previa as seguintes etapas: aquisição de tubos, caixa d'água, varas, tela, bomba centrífuga, perfuração do poço, material para a construção do suporte em concreto e escavação de valas.

2 – Quanto a Prestação de Contas:

A Assembléia Legislativa disponibilizou para a entidade, o valor acima referido através de depósito na Conta Corrente, onde a despesa correu por conta da natureza de despesa 3350-43, precedida de nota de empenho nº 2010NE01292, de 14/05/2010.

Na prestação de contas das duas parcelas, foram adquiridos parte do material necessário, como tubos, varas de vergalhão, etc. As duas parcelas foram analisadas possibilitando a liberação da última, sendo que a mesma foi cancelada.

3 – Conclusão:

Com base no que foi observado por ocasião da vistoria e na análise da prestação de contas parcial (1ª e 2ª parcelas) concluímos que a obra não foi concluída devido aos problemas já relatados e devido a falta de liberação da última parcela. Fotos anexas.

Até a presente data são estas as informações que podemos registrar neste Relatório de Acompanhamento e Fiscalização.

É o relatório,


Lindomara dos Santos Carvalho Fernandes
Subchefe da Casa Civil da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

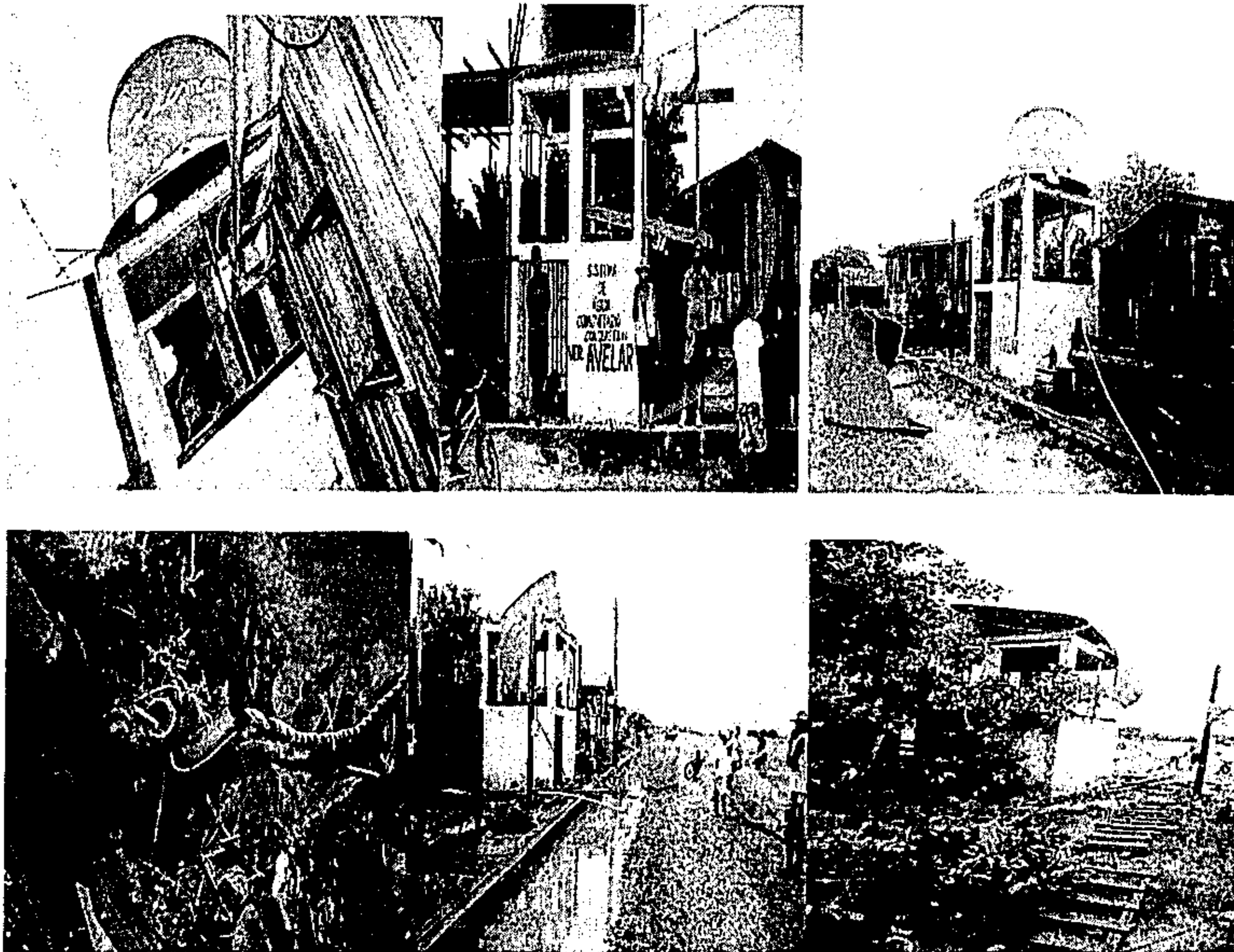


1569



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA		
Município: Terra Alta	Convênio: N° 52-GP/2010	Data Assinatura: 26/05/10
Título do Projeto: apoio financeiro ao projeto "Água para o Bairro do Aeroporto" que tem como objetivo a ampliação do sistema de abastecimento de água do bairro do Aeroporto, contemplando a perfuração de poço, caixa d'água e ampliação de 1.300 metros de rede, nas ruas Dalcídio Jurandir e Rua Nova para atender 100 famílias ai residentes.		
Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	Parcelas Liberadas	
	1ª Parcela: R\$ 8.350,00 em 26/05/2010	
	2ª Parcela: R\$ 8.325,00 em 26/08/2010	
	3ª Parcela: R\$ 8.325,00 CANCELADA	



1570

Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência

CNPJ Nº. 02.995.773/0001-80

PROJETO

ÁGUA PARA O BAIRRO DO AEROPORTO



Cachoeira do Arari, Maio de 2010.

Endereço: Avenida Coronel Bento Miranda S/n – Cachoeira do Arari – Pá.
Cep:68.840-000 – Fone: 84073284

Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência

CNPJ Nº. 02.995.773/0001-80

IDENTIFICAÇÃO: ÁGUA PARA O BAIRRO DO AEROPORTO



PERÍODO: Maio a Junho de 2010.

IDEALIZAÇÃO: Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência

PRESIDENTE: Nazareno Cordeiro Lima

LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de Cachoeira do Arari

APRESENTAÇÃO

O Bairro do Aeroporto, zona periférica do município de Cachoeira do Arari, apresenta em sua totalidade, uma população de baixa renda, onde os serviços infra-estruturais básicos são deficientes, como por exemplo, o serviço de abastecimento de água. Associada a essa deficiência, verifica-se que para algumas famílias onde existem pessoas portadoras de necessidades especiais, essa deficiência do serviço causa grandes transtornos na vida dessas pessoas.

O referido projeto objetiva atender a comunidade do bairro do aeroporto, priorizando, no entanto, esta iniciativa através da ACPPD, em função de nossos principais beneficiários que são em número significativo e moradores da área em questão. Serão construídos 1.300 (hum mil e trezentos) metros de rede de abastecimento de água, contemplando a rua Dalcídio Jurandir com 700 (setecentos) metros e a rua Nova com 600 metros de rede, com um total de 100 famílias atendidas.

Endereço: Avenida Coronel Bento Miranda S/n – Cachoeira do Arari – Pá.
Cep:68.840-000 – Fone: 84073284

Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência

CNPJ Nº. 02.995.773/0001-80



01 - OBJETIVOS DO PROJETO

1.1 - OBJETIVO GERAL:

- ↓ Ampliar o sistema de Abastecimento de água do bairro do Aeroporto, atendendo parte dos moradores das ruas Dalcídio Jurandir e Nova, beneficiando 100 famílias

1.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ↓ Priorizar as pessoas de necessidades especiais, que são em um numero significativo no bairro do Aeroporto.
- ↓ Garantir melhores condições de saúde aos moradores dessas áreas, com a melhoria de infra estrutura local.

02 - PÚBLICO ALVO:

100 famílias do Bairro do Aeroporto, que não são beneficiadas com serviços de infraestrutura.

03 - DA PERFURAÇÃO DO POÇO, MURO E SUPORTE.

O Poço será furado em uma profundidade de 30 mts de profundidade com 75mm de largura, em um terreno de 5X5 metros quadrados, terreno esse que será murada. E a caixa d'água, ficará fixada em um suporte totalmente de concreto, medindo de 05 metros de altura por 03 metros de comprimento.

04 - DA MÃO DE OBRA.

Com o objetivo de beneficiar ainda mais a comunidade, aproveitaremos para usar a própria mão de obra local, que são o perfurador de poços o pedreiro que irá levantar o muro e fazer o suporte de concreto, além dos diaristas que trabalharão no apoio da obra, quanto na cavação de valetas para a distribuição do sistema hidráulico.

Endereço: Avenida Coronel Bento Miranda S/n - Cachoeira do Arari - Pá.
Cep:68.840-000 - Fone: 84073284

1573

Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência

CNPJ Nº. 02.995.773/0001-80



CROQUI DA OBRA



Endereço: Avenida Coronel Bento Miranda S/n – Cachoeira do Arari – Pá.
Cep:68.840-000 – Fone: 84073284

1574

Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência

CNPJ Nº. 02.995.773/0001-80



9 - ORÇAMENTO em RS.

QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
210	UND	TUBO 50 mm NBR	R\$52.00	R\$10.920,00 ✓
200	UND	TUBO 25 mm NBR	R\$10.80	R\$2.160,00 ✓
01	UND	CAIXA D'AGUA 10.000 Lit.	R\$3.415,00	R\$3.415,00 ✓
05	UND	Varas de Tubo 75 mm	R\$75,60	R\$378,00 ✓
04	UND	Varas de Tubo 1/2 marrom	R\$6,00	R\$24,00 ✓
18	UND	TUBOS DE COLA GRANDE	R\$3,00	R\$54,00 ✓
08	MTS	TELA	R\$3,50	R\$28,00 ✓
57	UND	FITA VEDA ROSCA	R\$1,00	R\$57,00 ✓
08	UND	UNIÃO DE 1/2 NBR	R\$3,00	R\$24,00 ✓
03	UND	CURVAS DE 1/2	R\$1,00	R\$3,00 ✓
22	UND	ADAPTADORES DE 1/2 NBR	R\$0,50	R\$11,00 ✓
28	VARAS	VERGALHÃO 3/8	R\$25,00	R\$700,00 ✓
20	UND	VARAS DE ARAME 4.2	R\$5,50	R\$110,00 ✓
03	KL	ARAME RECOZIDO	R\$7,00	R\$21,00 ✓
34	SC	CIMENTO	R\$30,00	R\$1.020,00 ✓
02	MTS	SEIXO	R\$145,00	R\$290,00 ✓
06	KL	PREGO DE 2 POLEGADAS	R\$7,50	R\$45,00 ✓
01	MIL	TIJOLOS	R\$240,00	R\$240,00 ✓
01	UNID	BOMBA CENTRÍFUGA 13	R\$1.500,00	R\$1.500,00 ✓
01	Serviço	PERFURAÇÃO DE POÇO 30 MTS	R\$1.000,00	R\$1.000,00 ✓
01	Serviço	SUPORTE DE CONCRETO E MURO	R\$1.200,00	R\$1.200,00 ✓
45	DIÁRIAS	PARA CAVAÇÃO DE VALAS	R\$40,00	R\$1.800,00 ✓
TOTAL GERAL				R\$25.000,00

Endereço: Avenida Coronel Bento Miranda S/n - Cachoeira do Arari - Pa.
Cep:68.840-000 - Fone: 84073284

1575

Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência

CNPJ N°. 02.995.773/0001-80



CONCLUSÃO

Com a conclusão desse projeto, mais de 500 pessoas terão a dignidade de poder ter o bem básico da humanidade, que é a água potável; Sem serem daí então obrigados a acordarem pela madrugada para tentar conseguir um pouco de água na casa daqueles que puderam fazer um poço artesiano.

A conquista desse projeto passa a ser um alento aqueles que sonham com essa conquista, pelo bem da família, pela dignidade do homem.

Endereço: Avenida Coronel Bento Miranda S/n – Cachoeira do Arari – Pá.
Cep:68.840-000 – Fone: 84073284

1576

ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA
CNPJ: 02.995.773/0001-80

PLANO DE TRABALHO 1/2

1 - DADOS CADASTRAIS				
ORGÃO			CNPJ	
ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA			02.995.773/0001-80	
ENDEREÇO / PERÍMETRO				
Avenida Cel. Bento Miranda, 350 - Petrópolis				
CIDADE	UF	CEP	DDD/Telefone	Data de Fundação:
Cachoeira do Arari	PARÁ	68840-000	91873470 84332722	08/05/1998
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF	
NAZARENO CORDEIRO LIMA			251.937.242.72	
RG / ORGÃO EXPEDIDOR		CARGO		Função
1534758 - SSP/PA		PRESIDENTE		PRESIDENTE
ENDEREÇO / PERÍMETRO			CEP	
Avenida Cel. Bento Miranda, 350 - Petrópolis			68840-000	
2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO				
TÍTULO DO PROJETO			PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Água para o Bairro do Aeroporto			Início 05/2010	Termino 08/2010
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
Implantação de micro sistema de abastecimento de água.				
JUSTIFICATIVA DO PROJETO				
Os moradores do bairro do Aeroporto, no município de Cachoeira do Arari, não possuem serviço de abastecimento de água, o que causa grandes transtornos na vida dessas pessoas. O referido projeto objetiva atender a comunidade do bairro do Aeroporto com 1.300 (hum mil e trezentos) metros de rede de abastecimento de água, contemplando a rua Dalcídio Jurandir com 700 (setecentos) metros, e a rua Nova com 600 (seiscentos) metros de rede, com um total de 100 famílias atendidas.				

-1577

ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA
CNPJ: 02.995.773/0001-80

PLANO DE TRABALHO 2/2



3 - EXECUÇÃO DO OBJETO			
ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO DO TRABALHO A SER EXECUTADO	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1ª Fase	Cavação do poço artesiano	10/06/10	30/06/10
2ª Fase	Cavação de valas para rede hidráulica	01/07/10	15/07/10
3ª Fase	Construção do suporte de concreto para caixa d'água;	16/07/10	05/08/10
4ª Fase	Instalação da caixa d'água e da rede.	06/08/10	07/08/10
4 - PLANO DE APLICAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	
210 varas de 50mm (R\$ 54,68 - Unidade);		R\$11.482,80	
200 varas de 25mm (R\$ 13,80 - unidade);		R\$ 2.760,00	
01 caixa d'água (R\$ 2.190,00 unidade);		R\$ 2.190,00	
01 bomba d'água (R\$ 1.500,00 - unidade);		R\$ 1.500,00	
Suporte de concreto para caixa d'água (R\$ 2.000,00 - unidade);		R\$ 2.000,00	
Mão de obra ..		R\$ 3.067,72	
TOTAL GERAL		R\$ 25.000,00	

1578



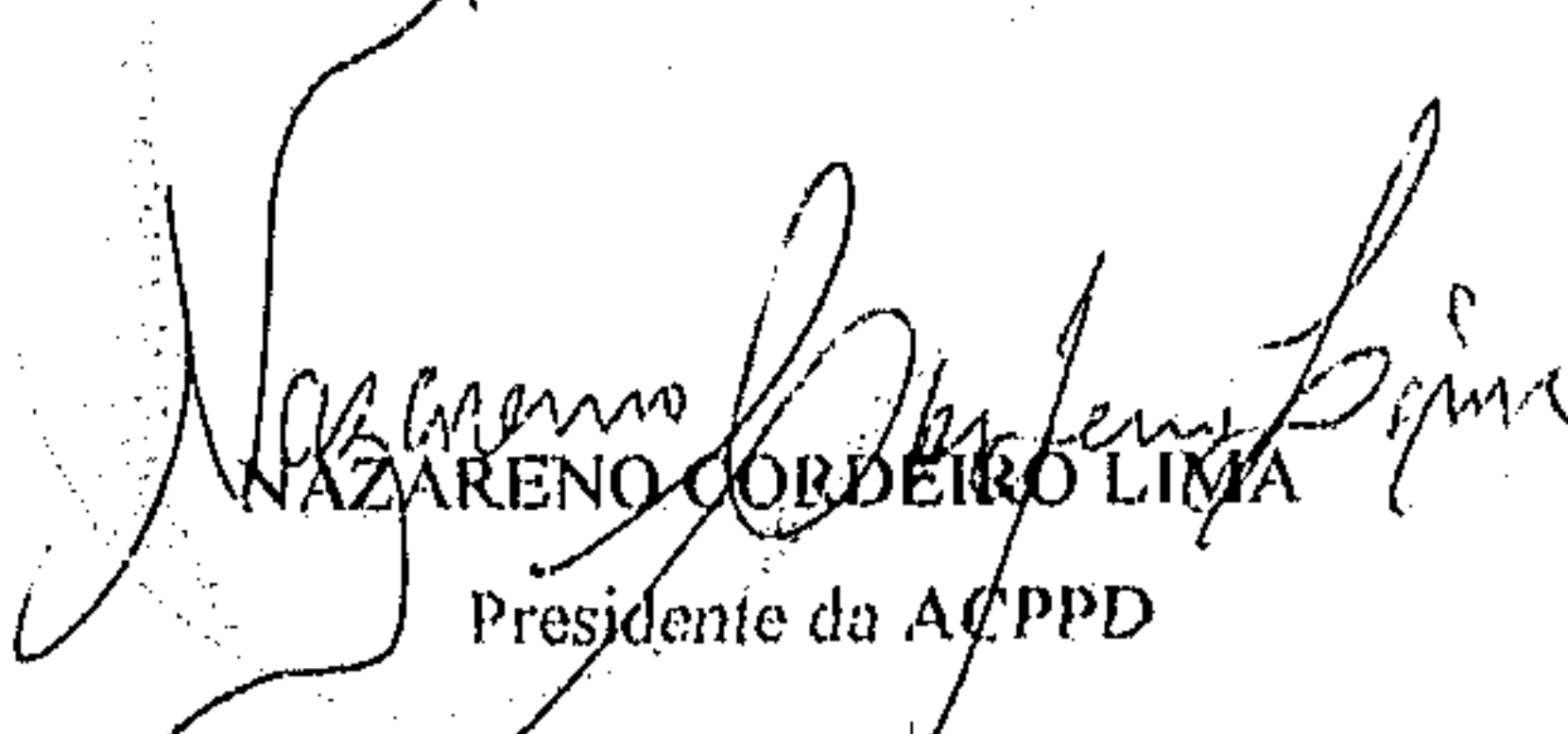
ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - ACPPD
CNPJ: 02.995.773/0001-80



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, declaro para fins de prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e o Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma do plano de atendimento com vistas a assinatura do convênio.

Cachoeira do Arari, 29 de março de 2010.


NAZARENO CORDEIRO LIMA
Presidente da ACPPD



CONVÊNIO Nº 52-GP/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
E A ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS
PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA NA FORMA ABAIXO
DECLARADA:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, o Exmº Sr. Deputado DOMINGOS JUVENIL, ora designada como ALEPA e a ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, ora designada ASSOCIAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 02.995.773/0001-80, estabelecida na avenida Coronel Bento Miranda, s/n, município de Cachoeira do Arari, CEP 68.840-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr NAZARENO CORDEIRO DE LIMA, residente na avenida Coronel Bento Miranda, Nº 350, município de Cachoeira do Arari, CEP 68.840-000, portador do CIC nº 251.937.242-72 e da RG nº 1534758 - SSP/PA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente convênio que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, naquilo que for cabível ao presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem por objeto apoio financeiro ao projeto "Água para o Bairro do Aeroporto" que tem como objetivo a ampliação do sistema de abastecimento de água do bairro do Aeroporto, contemplando a perfuração de poço, caixa d'água e ampliação de 1.300 metros de rede, nas ruas Dalcídio Jurandir e Rua Nova para atender 100 famílias aí residentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações

I - Da ALEPA:

a) Repassar à ASSOCIAÇÃO o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 03 (três) parcelas mensais obedecendo-se o seguinte cronograma: A primeira no valor de R\$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais), no ato da assinatura deste convênio. As demais no valor de R\$ 8.325,00 (oito mil e trezentos e vinte e cinco reais), após comprovação, perante ALEPA, da utilização do valor das antecedentes, exclusivamente no objeto deste convênio;

b) Orientar a execução e exercer as atividades normativas de controle e de fiscalização, quando necessária, sobre a execução do objeto deste Convênio;

c) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e emitir laudo de fiscalização do objeto deste convênio através da técnica Maria das Graças Vieira Figueiredo, pertencente ao seu quadro de servidores.

II – Da ASSOCIAÇÃO:

a) Aplicar os recursos repassados, cumprindo fielmente a finalidade objeto deste Convênio;

b) Executar o objeto deste convênio no prazo estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento.

1580

46B

c) Prestar contas da utilização dos recursos repassados pela ALEPA, perante o Tribunal de Contas do Estado – TCE/PA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do encerramento da vigência do presente instrumento, ficando responsável pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa dos gastos respectivos, nos termos constitucionais, e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

d) Remeter à ALEPA, cópias da prestação de contas entregues ao TCE/PA, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis após o cumprimento do item anterior, para fins de registro e exibição dos documentos por ocasião da inspeção ordinária do TCE/PA.

e) Instruir a prestação de contas ao TCE/PA, além das notas fiscais, recibos e/ ou congêneres, com os seguintes instrumentos:

- 1) Ofício ao presidente do TCE/PA encaminhando a prestação de contas;
- 2) 1ª Via das notas fiscais (original e dentro da validade), acompanhadas dos respectivos recibos de quitação datados e sem rasura;
- 3) Extratos bancários da conta corrente onde foram depositados e movimentados os recursos repassados;
- 4) Cópia do convênio e dos termos aditivos se houver;
- 5) Comprovante de recolhimento de impostos (IRRF, ISS, INSS) e outros valores descontados dos beneficiários dos pagamentos;
- 6) Comprovante da devolução de saldo se houver, ao órgão que repassou o recurso;
- 7) Em caso de pessoa física, recibo de quitação assinado pelo prestador do serviço com endereço, número da RG e CPF.

f) No caso de não executar o objeto do presente convênio, devolver o valor recebido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a extinção deste instrumento.

g) Submeter à apreciação da ALEPA, qualquer modificação no objeto deste Convênio;

h) Cumprir o disposto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos), no que couber.

i) A comprovação das despesas, referida na Cláusula Segunda, inciso I, letra "a", para fins de liberação das parcelas subseqüentes, deverá ser feita diretamente à ALEPA, através de requerimento acompanhado de cronograma físico-financeiro, notas fiscais, recibos e/ou seus congêneres.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

O repasse dos recursos de que trata a Cláusula Segunda, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo: 01 - Assembléia Legislativa; 0001 - Assembléia Legislativa; 01.244.1112.4491 - Apoio as Ações dos Municípios; 335043 - Subvenção Social.

CLÁUSULA QUARTA - Das Penalidades:

- 1) Se constatado pela ALEPA o desvio de finalidade dos recursos repassados, caberá denúncia total ou parcial do presente instrumento, ficando a instituição



1581

460-

conveniada obrigada a restituir à ALEPA o valor do repasse financeiro de que trata a Cláusula Segunda deste Convênio.

2) A denúncia referida no item anterior caberá a qualquer das partes convenientes, quando a outra estiver inadimplente, em decorrência da insuficiência de recursos para seu cumprimento, em caso fortuito, força maior, por conveniência administrativa ou ordem legal ou por mútuo consentimento dos convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência

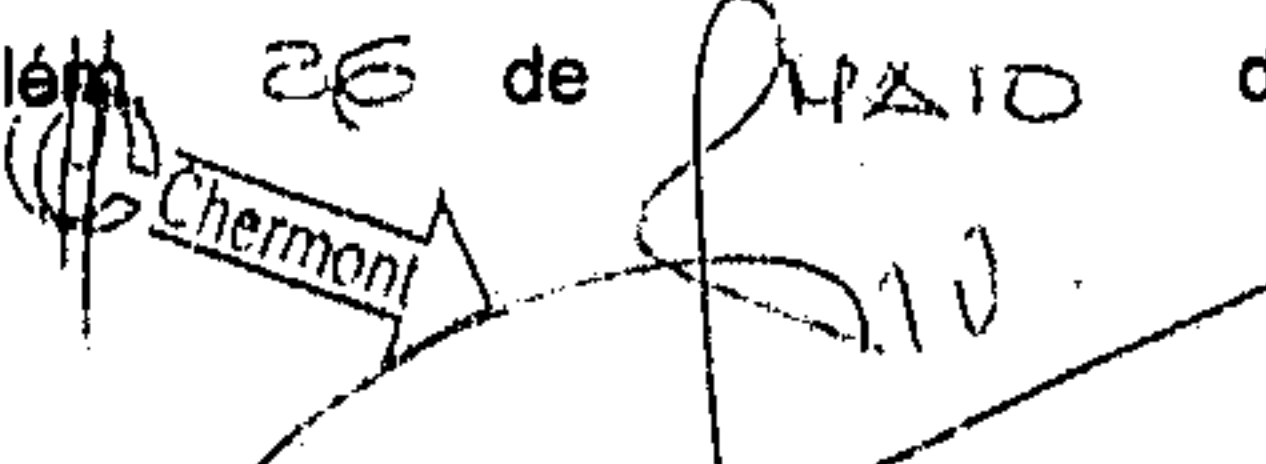
A vigência do presente convênio terá início na data da sua assinatura, expirando em 31/12/2010, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Assembléia Legislativa.


CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

Para solução de quaisquer controvérsias oriundas da execução deste convênio, em relação às quais não for possível um entendimento amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, para que produza os seus efeitos legais, podendo dela ser tiradas tantas cópias quantas necessárias à sua fiel execução.

Belém, 26 de MAIO de 2010


 Deputado DOMINGOS JUVENIL
 Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ


 NAZARENO CORDEIRO DE LIMA
 Presidente da ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Reconheço a(s) firma(s) com a(s) (02) seta(s) 

6/JUN. 2011

 S. COSTA
 Autorizado



002.105.682

002.105.683

1582

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / SIAPEN/010 HOJA DE EMPENHO Nº

Nº do Documento: 2010NE01192 Data de emissão: 14/05/2010 Gestor: 00001
 Número Prdi: Cod. Acaca: 00000000

Nº Descrição: 010101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO No. Processo: 2083/2010
 CLC/04 000000000001-20
 Credor: ASSOC. CACHOEIRA DE PESSOA PORT. DEFICIENTE

Endereço: TV. ALFERES EZEQUIEL DE MIRANDA 202
 Cidade: CACHOEIRA DO ARARI UF: PA CEP: 68840000 Origem Material: *****

Evento	UU	Programa de Trabalho	Fonte	Nat. Desp.	UGR	PI
400091	1101	01244L24344910000	0101000000	33504300	10101	0144910

Ref. Dispensa: LEI 8666/93 Emp. Orig.: Acordo:
 Licitação: 08 NÃO APLICÁVEL Modalidade: 3 GLOBAL

Valor do Empenho: R\$ 25.000,00

MÊS		VALOR		CONDIÇÃO DE CANCELAMENTO PREVISTO
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
			25.000,00	EXERCÍCIO SEQUINTE
	Maio	Junho		
	Agosto	Setembro		
	Outubro	Novembro		
		Dezembro		

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CONV	REF. A APROV. FINANCEIRO A ENTIDADE SUPRACITADA TEN. DO EM VISTA O PROJETO "AGUA PARA O BARRIO DO AEROPORTO.. CONVENIO 520P/2010..	1	25.000,00	25.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR R\$ 25.000,00

Local e Data da Entrega: 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO 14/05/2010 pag. 1
 IMPRESSO PELO SIAPEN 1
 743109762/04
 RAFAEL LAREDO MENDONÇA Responsável pela Emissão Ordenador da Despesa

1583



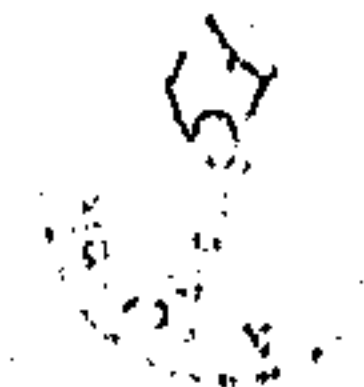
SIAFEM2010-EXEFIN, CONSULTAS, LISNL (LISTA NOTAS DE LANÇAMENTO)
CONSULTA EM 20/05/2010 AS 12:08 USUARIO : RAFAEL
DATA EMISSAO : 20MAI2010 NUMERO : 2010NLO1868
DATA LANÇAMENTO : 20MAI2010 TELA : 01/01
IDADE GESTORA : 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 02995773000180 - ASSOC. CACHOEIR. DE PESSOA PORT. DEFICI
GESTAO FAVORECIDA : E N C I A
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE VALOR
510191 2010NE01192 333504301 0101000000 8.350,00
520214 2010NE01192 333504399 0101000000 8.350,00

OBSERVACAO :
LIQUIDACAO DA 2010NE01192, REF. 1/03 PARCELA DO CONVENIO 52GP/10, CONF. PROC.
553/2010.

LANCADA POR : RAFAEL LAREDO MENDONCA

EM : 20MAI2010 AS 10:35HS

1584



OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS

R\$8.350,00

ASSOC. CACHO. DE PESS. PORT. DE DEFICIENCIA
BELEM

20

MAIO

2010

Nº065.322

037-BANCO EST. PARA

DESPESA; PAGAMENTO REFERENTE A 1ª/3ª PARCELA DO CONVENIO NR. 528P/10, CONFORME
PROCESSO Nº2053/10, JM.*

de ALG

~~0260~~ 0260

BANPARA
026-01 PAB-CABANAGEM
NSU: 001962 AUT.: 00254

TERMINAL: 020
26/05/10 14:34
TRANSACAO: 0803

COMPROVANTE DE DEPOSITO
CONTA CORRENTE

AGENCIA: 011/03 PAB SALVATERRA
CONTA.: 000020707/1
CLIENTE: ASSOCIACAO CACHOEIRENSE DE

DEPOSITANTE
ID.....: 05018544000102
NOME...: ALEPA PARA

VALOR CHEQUE BANPARA.....: R\$8.350,00

VALOR TOTAL.....: R\$8.350,00

1585

SIAFEM2010-EXEFIN, CONSULTAS, CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)
CONSULTA EM 02/06/2010 AS 11:41 USUARIO : PAMELA

DATA EMISSAO : 26MAI2010 DATA LANÇAMENTO : 26MAI2010 NUMERO : 2010OB02165

UG : 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

GESTAO : 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA

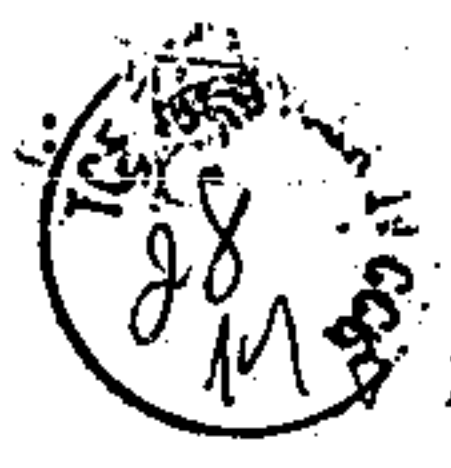
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD :
BANCO : 037 AGENCIA : 00026 CONTA CORRENTE : 1805576

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG: 02995773000180 - ASSOC.CACHOEIR. DE PESSOA PORT.DEFICIENCIA

GESTAO :
BANCO : 037 AGENCIA : 00026 CONTA CORRENTE : FALTA
PALACIO

PROCESSO : 2010NL1868/65.322 VALOR 8.350,00
FINALIDADE : CONVENIO

EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE
530314 2010NE01192 333504399 0101000000 8.350,00
701974 8.350,00



SITUACAO : A RELACIONAR

LANÇADO POR : PAMELA ADRIANA SILVA PEREIRA

EM: 02JUN2010 AS: 11:11

1586

SIAFEM2010-EXEFIN, CONSULTAS, CONNL (CONSULTA NOTA DE LANÇAMENTO)
CONSULTA EM 12/08/2010 AS 13:43 USUARIO : JACIARA
DATA EMISSÃO : 11AGO2010 NUMERO : 2010NLO3554
DATA LANÇAMENTO : 11AGO2010 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
GESTÃO : 00001 - ADMINISTR. DIRETA
CGC/CNPJ/UG FAVORECIDA : 02995773000180 - ASSOC. CACHOEIR. DE PESSOAS PORT. DEFIC.
GESTÃO FAVORECIDA : ENCIA.
EVENTO INSCRIÇÃO DO EVENTO CLASSIFICAÇÃO FONTE VALOR
510191 2010NE01192 333504301 0101000000 8.325,00
520214 2010NE01192 333504399 0101000000 8.325,00



SERVACAO :
LIQUIDACAO DA 2010NE01192, REF. 2A PARCELA DO CONV. 52-GP/2010, CONFORME PROC
2053/2010.

LANÇADA POR : RAFAEL LAREDO MENDONÇA

EM : 12AGO2010 AS 13:34HS

1587



67

OITO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS

R\$8.325,00

ASSOC. CACHO. DE PESSOAS PORT. DEFICIÊNCIA
BELEM

12 AGOSTO 2010

00000.072

037-BANCO EST. PARA

DESPEÇA: PAG. REF. A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO FIRMADO COM ESTE
PODER. PROC. Nº 2053/10.CC.

3610

60

BANPARA	TERMINAL: 023
026-01 PAB-CABANAGEM	26/08/10 13:18
NSU: 000657 AUT.: 00052	TRANSACAO: 0803

COMPROVANTE DE DEPOSITO
CONTA CORRENTE

AGENCIA: 011/03 PAB SALVATERRA
CONTA.: 000020707/1
CLIENTE: ASSOCIACAO CACHOEIRENSE DE

DEPOSITANTE
ID.....: 05018544000102
NOME...: ALEPA PA

VALOR CHEQUE BANPARA....: R\$8.325,00

VALOR TOTAL.....: R\$8.325,00

1583

SIAFEM2010-EXEFIN, CONSULTAS, CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)
 CONSULTA EM 31/08/2010 AS 14:36 USUARIO : PAMELA
 DATA EMISSAO : 26AGO2010 DATA LANCAMENTO : 26AGO2010 NUMERO : 2010OB03610
 UG : 010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
 GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA
 DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD
 BANCC : 037 AGENCIA : 00026 CONTA CORRENTE : 1805576
 FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
 CNPJ/CPF/UG: 02995773000180 - ASSOC.CACHOEIR. DE PESSOA PORT.DEFICIENCIA
 GESTAO :
 BANCO : 037 AGENCIA : 00026 CONTA CORRENTE : FALTA
 PALACIO
 PROCESSO : 2010NL03554/66.872 VALOR 8.325,00
 FINALIDADE : PARCELA DE CONVENIO

 EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE VALOR
 530314 2010NE01192 333504399 0101000000 8.325,00
 701974 8.325,00



SITUACAO : A RELACIONAR

LANCADO POR : PAMELA ADRIANA SILVA PEREIRA

EM: 27AGO2010 AS: 10:25

1589

69



Extrato de Convênio

Nº do Convênio: 52-GP/10
Partes: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ ASSOCIAÇÃO
CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA
Objeto: apoio financeiro ao projeto "Água para o Bairro do Aeroporto" que tem como
objetivo a ampliação do sistema de abastecimento de água do bairro do Aeroporto,
contemplando a perfuração de poço, caixa d'água e ampliação de 1.300 metros de rede,
nas ruas Dalcídio Juvandir e Rua Nova para atender 100 famílias al residentes.
Vigência: (26/05/10 a 31/12/2010)
Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 01 - Assembleia Legislativa; 0001 - Assembleia Legislativa;
01.244.1112.4491 - Apoio as Ações dos Municípios; 335043 - Subvenção Social.
Foco: Belém/Pará
Data de Assinatura: 26/05/10
Ordenador Responsável: Domingos Juvãni
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: NAZARENO CORDEIRO DE
LIMA



1590

DIÁRIO OFICIAL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Ano XXV Nº 1611 Sexta Feira, 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 01/2010
Nº do Convênio: 52/CP/10
Objeto do Convênio: apoio financeiro no projeto "Água para o Bairro do Aeroporto" que tem como objetivo a ampliação do sistema de abastecimento de água do Bairro do Aeroporto, contemplando a perfuração de poço, caixa d'água e ampliação de 130m metros de rede, nas ruas Dalcídio Jurandir e Rua Nova para atender 100 famílias al residentes.
Valor do Convênio: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Concedente: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Convenido: ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo de vigência do convênio para 30/07/2011, para cumprimento do cronograma de liberação do recurso financeiro para a entidade.
Vigência do Aditamento: (31/12/2010 a 31/07/2011)
Ordenador Responsável: Domingos Juvem

1501

GOVERNO DO ESTADO DO PARA / SIAFEM2010 NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2011NE00155 Data de emissao: 21/01/2011 Gestao: 00001

Numero Fpd: Cod.Acao: *****00

US Descricao

010101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No. Processo

2053/2010

CGC/MF

02995773-0001/80

Credor: ASSOC. CACHOEIR. DE PESSOA PORT. DEFICIENCIA

Endereco: TV. ALFERES EZEQUIEL DE MIRANDA 292

Cidade: CACHOEIRA DO ARARI UF: PA CEP: 66840000 Origem Material

Evento	UD	Programa de Trabalho	Fonte	Nat. Desp.	UGR	F1
400091	1.101	01244124323350000	0101000000	33504300	10101	012335C

Ref. Dispensa: LEI 8666/93

Emp. Orig.: *

Acordo: *

Licitacao : OB NAO APLICAVEL

Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****8.325,00

OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS *****

Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Sequinte
8.325,00												

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CONV	VL. EMPENHADO REFERENTE A SA PARCELA DO CONVENIO 0528P/2010. TENDO EM VISTA O PROJETO "AGUA PARA O BAIRRO DO AEROPORTO".	1	8.325,00	8.325,00

Juv.

[Signature]

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==> R\$ *****8.325,00

Local e Data da Entrega

010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

21/01/2011

paq.

IMPRESSO PELO SIAFEM 1

743109762/04

MAFUEL LAREDO MENDONCA

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

1592

DIÁRIO OFICIAL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Ano XXV Nº 1611 Sexta Feira, 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 01/2010
Nº do Convênio: 52-GO/10
Objeto do Convênio: apoio financeiro ao projeto "Água para o Bairro do Aeroporto" que tem como objetivo a ampliação do sistema de abastecimento de água do bairro do Aeroporto, compreendendo a perfuração de poço, caixa d'água e ampliação de 1.300 metros de rede, nas ruas Dalcídio Jurandir e Rua Nova para atender 100 famílias alijadas.
Valor do Convênio: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Concedente: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Conveniente: ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo de vigência do convênio para 30/07/2011, para cumprimento do cronograma de liberação de recurso financeiro para a entidade.
Vigência do Aditamento: 31/12/2010 a 31/07/2011
Ordenador Responsável: Domingos Juvani



GOVERNO DO ESTADO DO PARA / SIAFEM2011

NOTA DE EMPENHO - NE

1593

No. do Documento: 2011NE01330 Data de emissao: 13/06/2011 Gestao: 00001

Numero Prd: Cod.Acao: *****00

UG Descricao
010101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No.Processo
2053/2010
CBC/MF
02995773-0001/80

85

Credor: ASSOC.CACHOEIR. DE PESSOA PORT.DEFICIENCIA

Endereco: TV. ALFERES EZEQUIEL DE MIRANDA 292
Cidade: CACHOEIRA DO ARARI UF: PA CEP: 68840000 Origem Material

Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR FI
400093 1101 0124412432335000 0101000000 33504300 10101 0123350

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Emp.Org.: 2011NE00155 Acordo:
Licitacao : 08 NAO APLICAVEL Modalidade: 1 ORDINARIO

36/11

Valor do Empenho: R\$ *****3.325,00

OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Março	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
			PREVISTO
Abril	Mai	Junho	8.325,00
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Secuinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
01	ANUL	ESTORNO DA 2011NE00155, CONFORME DESPACHO SUPERIOR.	1	8.325,00	8.325,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR => R\$ *****3.325,00

Local e Data da Entrega
010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO 21/01/2011 pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM

743109762/04
RAFAEL LAREDO MENDONCA
Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 52-GP/2010⁸⁷
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PARÁ E A ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE
PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, NA FORMA
ABAIXO DECLARADA: 1594

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, o Exmº Sr. Deputado DOMINGOS JUVENIL, ora designada como ALEPA, e a ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, ora designada ASSOCIAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 02.995.773/0001-80, estabelecida na avenida Coronel Bento Miranda, s/n, município de Cachoeira do Arari, CEP 68.840-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr NAZARENO CORDEIRO DE LIMA, residente na avenida Coronel Bento Miranda, Nº 350, município de Cachoeira do Arari, CEP 68.840-000, portador do CIC nº 251.937.242-72 e da RG nº 1534758 - SSP/PA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente o presente termo aditivo que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, naquilo que for cabível ao presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Convênio para 31/07/11, para cumprimento do cronograma de liberação de recurso financeiro para a entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para solução de quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Belém, de DEZEMBRO de 2010

Deputado DOMINGOS JUVENIL

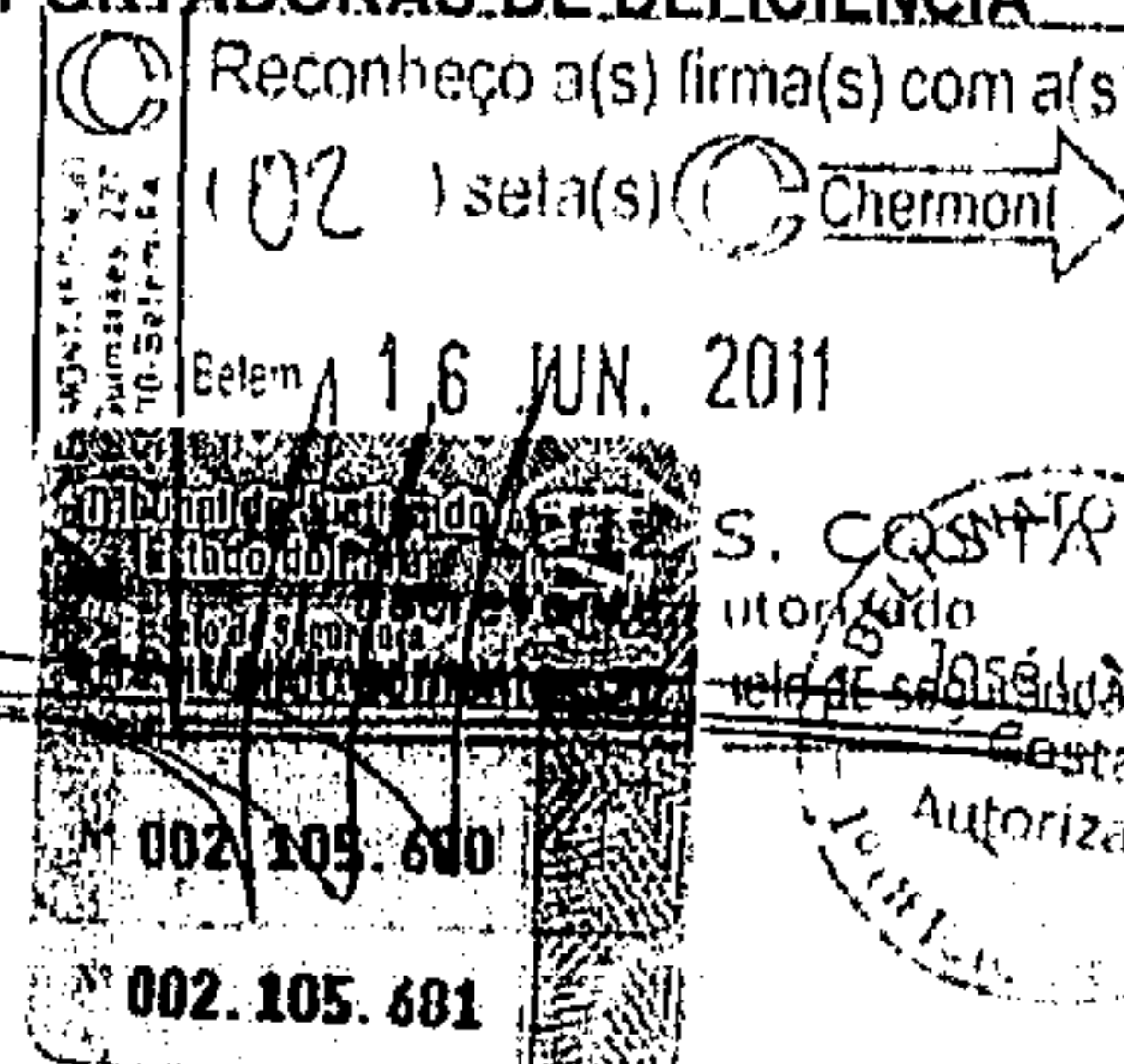
Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

NAZARENO CORDEIRO DE LIMA

Presidente da ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Testemunhas:

1. _____
2. _____



1595



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
JUNTADA

Nesta data faço juntada ao presente processo

do 2015106765-7 de

fls. 39 à —

Belém, 30 106 2015.

Maideleusa Marques

Matrícula nº 0100056

Assis



(Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência)

Ofício nº03/2015 A.C.P.P.D



Cachoeiras do Arari, 26 de Junho de 2015

**Ao.
Tribunal de Contas do Estado do Pará
Secretaria de controle externo - 1º CCG**

Venho por meio desta, Solicitar a Vossa Senhoria, a prorrogação por mais 15 dias para o prazo de entrega dos seguintes documentos Baseado no ofício de numero 015111/2015 1ºCCG/SECEX, pelo fato de receber a 5 dias a comunicação, no qual não tive tempo para agrupar os documentos necessários para enviar para esse tribunal.

Sendo só que tenho para o momento, e esperando merecer como sempre as melhores atenções de Vossa Senhoria para o que solicito, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Nazareno Cordeiro Lima

**(Nazareno Cordeiro Lima)
Presidente A.C.P.P.D**

Este presente documento refere-se ao
processo ou expediente nº <u>13/52374-4</u>
realizada <u>1º CCG</u>
Em, <u>26/06/2015</u>
<i>Assis</i>
CTD

1º CCG
Para informar.
em, 30 de out 2015
Ana Paula Cruz Maciel
Ana Paula Cruz Maciel
Subsecretária de Controle Exter



Tribunal de Contas do Estado do Pará
Secretaria de Controle Externo – 1ª CCG
Travessa Quintino Bocaiúva, 1585
Belém-Pará / CEP: 66.035-190
Fone: (091) 3210-0710
Fax: (091) 3210-0863

1597

Ofício nº.01831/2015 1ª CCG/SECEX

Belém-PA, 02 de julho de 2015

Ao Senhor,
Nazareno Cordeiro Lima
Presidente da Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência
Travessa Alferes Ezequiel de Miranda, n.º 292, Bairro: Centro.
CEP: 68840-000 – Cachoeira do Arari-PA

Assunto: Concessão de Prazo

Senhor Presidente,

Autorizado pela Portaria de delegação CONS-CSOJ Nº 001-2013/TCE-PA, de 24/04/2013, publicada no D.O.E de 27/05/2013, em atenção ao teor do ofício Nº 01/2015, protocolizado nesta Corte de Contas em 26/06/2015, sob o Nº 2015/06765-7 vimos por meio deste informar que foi concedido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento deste para atendimento de diligência desta Corte de Contas no que concerne ao encaminhamento dos documentos relativos ao convênio n.º 052/2010, celebrado entre esta entidade e a Assembleia Legislativa do Estado do Pará-ALEPA, cujo processo de tomada de contas tramita na Casa sob n.º 2013/52374-4.

Atenciosamente,

CARLOS EDILSON MELO RESQUE
SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO

Correio CLAR

Nº 0203229535BR

em, 07/07/2015

1598

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		VATAIRE	
Ao Senhor, Osazeno Cordeiro Lima Presidente da Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência Travessa Alferes Ezequiel de Miranda, nº 292, Bairro: Centro CEP: 68.840 - 000 Cachoeira do Arari - PA.			
UF: _____ PAÍS / PAYS: _____			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION OF. Nº 2015/01831 - 1ª CCG / SECEX Nº PROC: 2013/52374-4		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 20/07/2015	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIB. E DU RÉCEPTEUR CPF: 251.937.242-72		CAMIÃO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINATION 20 JUL. 2015	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  8.445M	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Maia



Ofício nº 06

Belém, 21 de agosto 2015

Excelentíssimo Senhor
Presidente do tribunal de Conta do estado do pará
Senhor presidente,

Cumprimentando-o cordialmente.

Conforme foi solicitado os documentos em anexos, dirijo -me a vossa Senhoria para informar este egrégio tribunal ,que diz respeito a diligencia aos documentos ,peço prorrogação do mesmo pelo fato da ALEPA esta fazendo reformas estruturais no seu prédio, aguardo o pedido dos documentos com oficio e anexos .

Atenciosamente,

Nazareno Cordeiro Lima
Nazareno.cordeiro@hotmail.com
Presidente A.CPPD

O presente documento refere-se ao processo ou expediente nº <u>13/52379-2</u>
Localizada <u>1º CCG</u>
Em, <u>21/08/2015</u> .
<u>Maia Pausa</u>
CID

*A 1º CCG para informar.
Em, 24/8/2015*

Telefones: 9987-3470-claro
98224-9515-tim

Ana Paula Cruz Maciel
Subsecretária de Controle Externo

1600



Ofício nº. 05/2015 ACPPD

Cachoeira do Arari, 20 de agosto de 2015.

Ao Senhor,
MARCIO MIRANDA
Presidente da Assembléia Legislativa do estado do Pará.

Senhor Presidente,

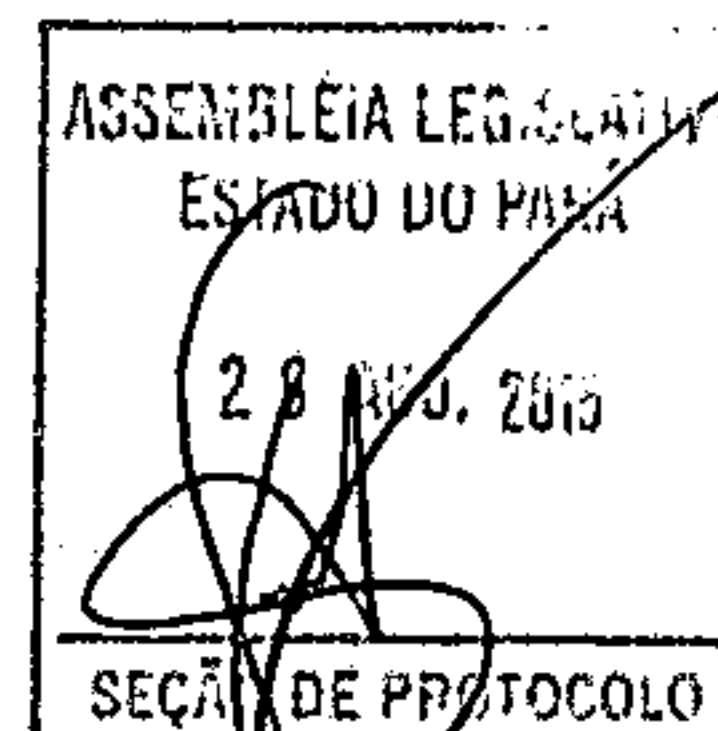
Solicito a V. Sa., que autorize o setor competente à liberação dos documentos da prestação de contas que tramita no processo 2013/52374-4, conforme abaixo relacionados:

- A) Cópia do termo de Convênio, dos Termos Aditivos, se houver, Bem como do Plano de Trabalho e de Aplicação dos Recursos;
- B) Balancete Financeiro;
- C) Documentos comprobatórios de despesa (nota fiscal e recibos), em original;
- D) Extratos Bancários da conta corrente específica do Convênio, pertinentes a movimentação dos recursos repassados;
- E) Comprovante de devolução do saldo, se houver;
- F) Cópia integral dos processos licitatórios, se houver.

Atenciosamente

Nazareno Cordeiro Lima
Presidente da ACPPD

Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de deficiência
Telefones: 99187-3470 claro
P98224-9515 TIM





1601



Tribunal de Contas do Estado do Pará
Secretaria de Controle Externo – 1ª CCG
Travessa Quintino Bocaiúva, 1585
Belém-Pará / CEP: 66.035-903
Fone: (091) 3210-0710
Fax: (091) 3210-0876

Ofício nº.02709/2015 1ª CCG/SECEX

Belém-PA, 17 de setembro de 2015

Ao Senhor,
Nazareno Cordeiro Lima
Presidente da Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência
Travessa Alferes Ezequiel de Miranda, n.º 292, Bairro: Centro.
CEP: 68840-000 – Cachoeira do Arari-PA

Assunto: Concessão de Prazo

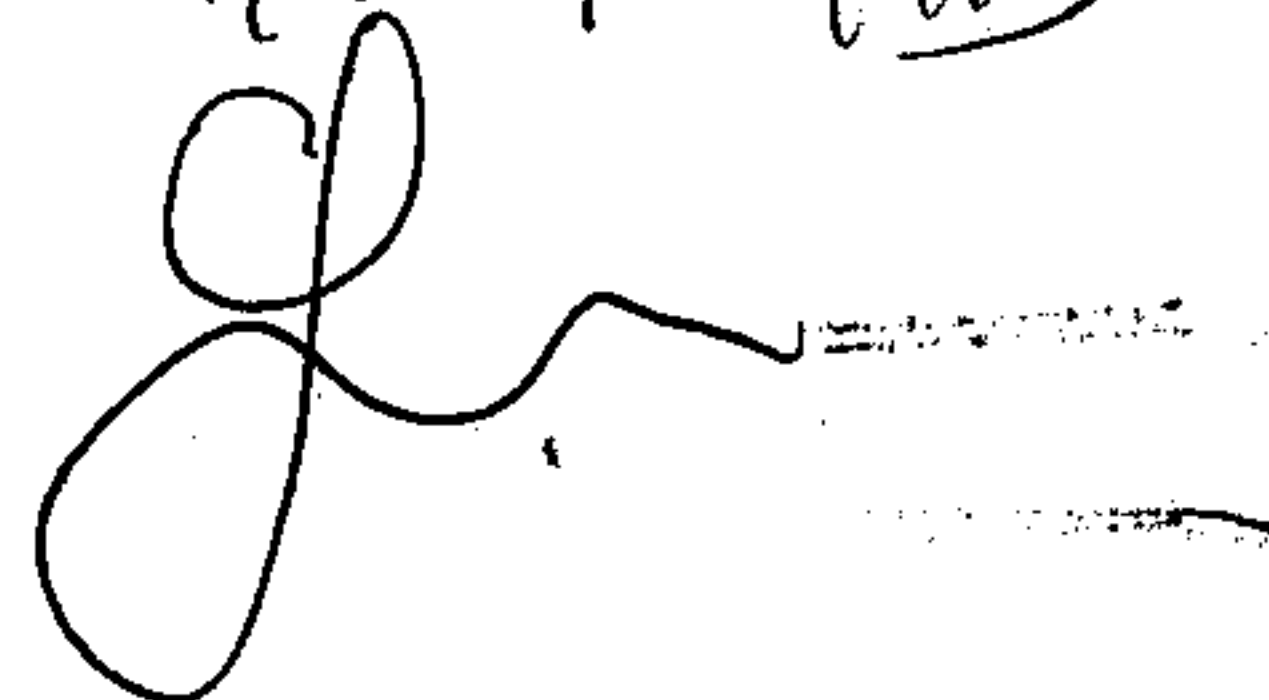
Senhor Presidente,

Autorizado pela Portaria de delegação CONS-CSOJ Nº 001-2013/TCE-PA, de 24/04/2013, publicada no D.O.E de 27/05/2013, em atenção ao teor do ofício Nº 06/2015, protocolizado nesta Corte de Contas em 21/08/2015, sob o Nº 2015/08753-0 vimos por meio deste informar que foi concedido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento deste para atendimento de diligência desta Corte de Contas no que concerne ao encaminhamento dos documentos relativos ao convênio n.º 052/2010, celebrado entre esta entidade e a Assembleia Legislativa do Estado do Pará-ALEPA, cujo processo de tomada de contas tramita na Casa sob n.º 2013/52374-4..

Atenciosamente,


CARLOS EDILSON MELO RESQUE
SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO

CORREIO CIAR
Nº J0501216302BR
EM 18/09/15



8



1602

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Ao Senhor,
Nazareno Cordeiro Lima
Presidente da Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de
Deficiência
Travessa Alferes Ezequiel de Miranda, n.º 292, Bairro: Centro.
CEP: 68840-000 – Cachoeira do Arari-PA

AO REMETENTE

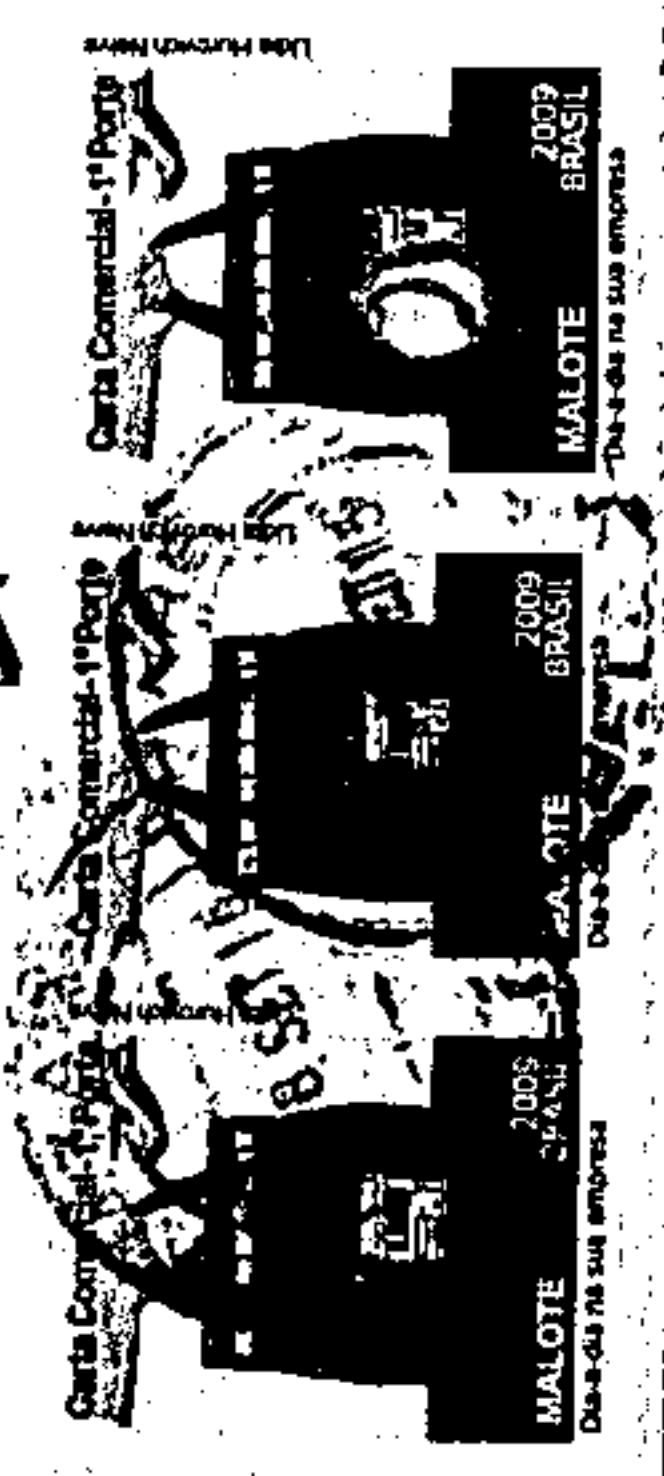
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg)

JO 50121630 2 BR



AO REMETENTE





AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

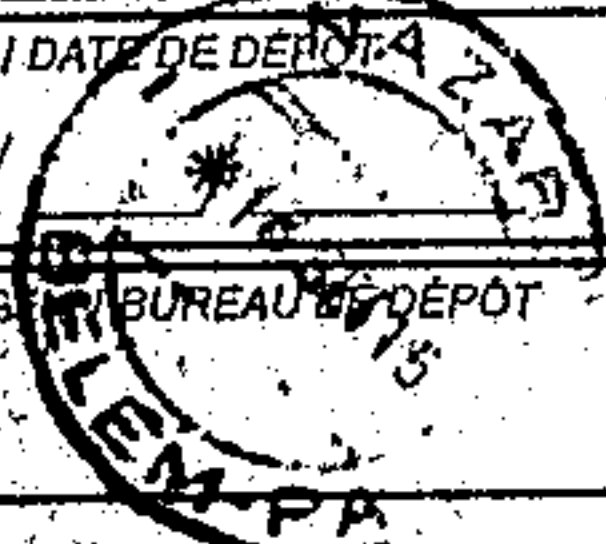
1603

JO 50121630 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DÉPÔT



22/09/13	23/09/13	24/09/13
10:30 h	11:50 h	16:00 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

EXPEDIENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ-TCE
TRAV. QUINTINO BOCAIÚVA 1585, NAZARÉ
CEP: 66.035-903, BELÉM -PA



CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

(ETIQUETA OIL CARIMBO) AO REMETENTE

- NÃO PROCURADO
- DESCONHECIDO
- RECUSADO
- AUSENTE
- OUTROS:

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM:

DATA:

09 OUT 2013

Handwritten signature and date: 09/10/13

1604



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO / 1ª C.C.G.

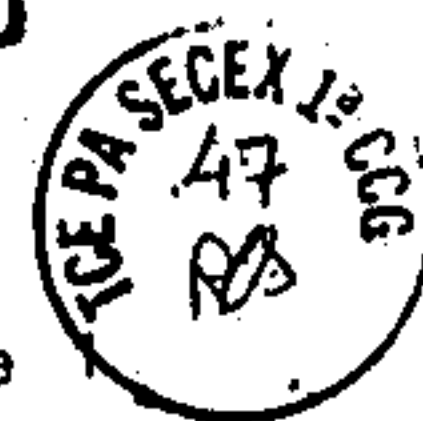
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Nesta data distribuo o presente processo para o (a) servidor(a) Ernanda Freitas da Silva para análise e emissão de relatório.
Prazo: 10 dias úteis.

Belém-PA, 04 de novembro de 2015.

Priscila da Paz Nascimento
Controladora - 1ª CCG

1605



Pag. 1 de

Emissão: 05/11/2015 09:44:02



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
GESTÃO DE DOCUMENTOS
RESULTADO DA PESQUISA FEITA POR CPF - DADOS DA RECEITA FEDERAL

CPF: 25193724272

Data Atualização: 13/08/2004

Situação Cadastral: Regular

Nome: NAZARENO CORDEIRO LIMA

Nome Mãe: NELY CORDEIRO

Data Nascimento: 23/10/1964

Sexo: MASCULINO

Logradouro: RUA CORONEL BENTO MIRANDA , 1292

Complemento:

CEP: 68.840-000

Bairro: PETROPOLIS

Município: CACHOEIRA DO ARARI

UF: PA

Telefone: (0000) 00000000

Título de Eleitor: 0009717671368

TCE
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECEX - 1ª CCG
RELATÓRIO TÉCNICO



1 – DADOS PROCESSUAIS E CONVENIAIS

PROCESSO Nº : 2013/52374-4
NATUREZA : TOMADA DE CONTAS
CONVÊNIO Nº : 052-GP/2010
OBJETO : Apoio Financeiro ao Projeto "Água para o Bairro do Aeroporto"
VIGÊNCIA : 26/05/2010 a 31/07/2011
CONCEDENTE : ALEPA
CONVENIENTE : Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência
RESPONSÁVEL : Nazareno Cordeiro Lima
VALOR : R\$16.675,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais)

2 – SITUAÇÃO PROCESSUAL

O responsável não remeteu as contas descumprindo o art. 151, Ato nº 24/94, por essa razão foi instaurada a presente Tomada de Contas.

Foi expedido o ofício nº 01511/2015 – 1ª CCG/SECEX (fl. 07), requerendo ao Conveniente os documentos necessários para instrução da Tomada de Contas, sendo devidamente notificado conforme AR constante a fl. 08 dos autos.

A Concedente encaminhou o Ofício nº 86/2015 – GC (fl. 10), anexando a documentação relativa ao Convênio, dentre elas: o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização (fls. 11/12), o Plano de Trabalho (fls. 19/20), a Cópia do Termo de Convênio (fls. 22/24) e o Termo Aditivo do Convênio (fl. 37), que prorrogou a vigência até 31/07/2011.

O responsável se manifestou, solicitando por duas vezes prorrogação do prazo para o envio da documentação. A primeira, constante às fls. 39, pelo recebimento do Ofício em prazo exíguo. A segunda (fl. 42) teve como fundamento a reforma o que dificultaria o acesso aos documentos pertinentes. Ambas as solicitações foram aceitas por esse Tribunal, conforme Ofício nº 01831/2015 (fl. 40) e nº 02709/2015 (fl. 44), respectivamente. No entanto, o último documento não foi entregue ao responsável, apesar de procurado pelos Correios, conforme consta no AR (fl. 45), este foi considerado Ausente.

Foi repassado o valor total de R\$16.675,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais), mediante Ordens Bancárias nº 2010OB02165 (fl. 06) no valor de R\$8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais) e nº 2010OB03610 (fl. 06) no valor de R\$8.325,00 (oito mil trezentos e vinte e cinco) referente as duas primeiras parcelas do valor conveniado.



3 - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Convenente encaminhou, às fls. 11/12, o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio, no qual relatou, com base em vistoria "in loco", que a ampliação do sistema de abastecimento de água do Bairro do Aeroporto não estava funcionando, devido a queda da caixa d'água antiga e ao cancelamento da última parcela, pois a Entidade não dispôs de recursos para substituí-la.

Consta no Relatório que a aquisição de parte do material necessário para a realização da obra, como tubos, varas de vergalhão, entre outros, foram adquiridos mediante recursos advindos das duas primeiras parcelas, as quais foram analisadas o que possibilitaria a liberação da última, o que não aconteceu.

O Relatório conclui atestando que a obra não foi concluída devido aos problemas relatados (queda da caixa d'água antiga) e falta de liberação da última parcela. Anexou-se ao relatório fotos da obra como comprovação do que foi realizado parcialmente.

4 - ANÁLISE TÉCNICA

A ausência por parte da Entidade Convenente do envio dos documentos necessários para a análise das despesas executadas durante o convênio caracteriza omissão no dever de prestar contas violando o disposto no art. 70 CF/88.

Ademais, o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização (fls. 11/12) atestou, apesar das justificativas do Convenente, que o objeto do Convênio não foi realizado, corroborando para julgar as contas como Irregulares, com devolução do recurso.

5 - BALANCETE FINANCEIRO

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
TRANSFERÊNCIA	R\$16.675,00	A COMPROVAR	R\$16.675,00
TOTAL	R\$16.675,00	TOTAL	R\$16.675,00

6 - CONCLUSÃO

Em face do exposto, e considerando a ausência dos documentos apresentados pelo ente Convenente, opina-se pela **IRREGULARIDADE** das contas no valor de R\$16.675,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais), de responsabilidade do Sr. **NAZARENO CORDEIRO LIMA**, CPF: 251.937.242-72, Presidente, com base no

1608



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECEX - 1ª CCG



artigo 158, inciso III, "b" e "d" do Ato 63/2012 (RITCE/PA), compelido a devolver o valor de **R\$16.675,00 (dezesesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais)** acrescido de juros e atualização monetária, sendo R\$8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais) a partir de 26/05/2010 e R\$8.325,00 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais) a partir de 26/08/2010, sem prejuízo das multas previstas nos arts. 242 e 243, inciso III, "b" e "c" do Ato nº 63/2012 (RITCE/PA), salvo norma mais benéfica, nos termos do art. 283 do mesmo Regimento.

É o Relatório.


Belém - PA, 09 de novembro de 2015.

Fernanda Freitas da Silva
Fernanda Freitas da Silva
Auditora de Controle Externo
Mat. 0101137

RCS

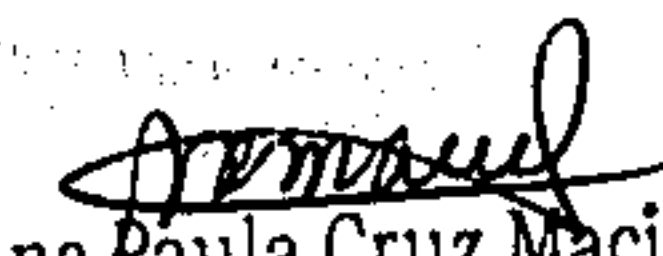
A SECEX com relatório

Em: 10/11/2015


Priscila da Paz Nascimento
Controladora da 1ª CCG

A(o) Secretária(o) de Controle Externo,
com o relatório às fls. 48/50.
Em: 11 de novembro de 2015
Schama
Matrícula nº. 612782

A Secretária Geral
Nos termos do art. 210 do RITCE/PA.
Em: 23 / 11 / 2015


Ana Paula Cruz Maciel
Subsecretária de Controle Externo



escritório

Este Telegrama, quando impresso, conterà 1 página(s)

Página: 1

Identificador : ME538481835BR

Protocolo: 10122026

Previsão de Entrega: 24/02/2016

Data : 24/02/2016 09:09

Total: R\$ 15,13

Assunto : CIT.091/16

Mensagem

CITAÇÃO - Nº 091/2016

De ordem do Excelentíssimo Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Sr. NAZARENO CORDEIRO LIMA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir do recebimento deste, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/52374-4, que trata da Tomada Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, referente ao Convênio ALEPA nº 052/2010 e termo aditivo, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria deste Tribunal.

O Processo também poderá ser consultado na Unidade Regional do TCE em Santarém e Marabá. Exclusivamente neste caso deverá ser agendado atendimento pelos fones (91) 3210-0824 e 3210-0822.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

Remetente

Destinatário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA
Travessa Quintino Bocaiuva, 1585
1585

Ao Senhor
NAZARENO CORDEIRO LIMA
Rua. Coronel Bento Miranda
1292

Nazaré
66035903 Belém
PA

PETROPOLIS
68840000 Cachoeira do Arari
PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

28918F1A3BF4577OCB4390296D9DC36ABEC8F0569A8A84F1ECEC887688183ADB697D19D2D241B529DB041C5F9A239058547952BB0



TELEGRAMA

1611
Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas),
0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br


CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME538481835, remetido dia 24 de fevereiro de 2016
destinado a:
Ao Senhor
NAZARENO CORDEIRO LIMA
Rua. Coronel Bento Miranda, 1292
PETROPOLIS
Cachoeira do Arari/PA
68840-000



Foi entregue às 09:30 do dia 24 de fevereiro de 2016.
O recibo de entrega foi assinado por: NAZARENO CORDEIRO LIMA

Atenciosamente, AC CACHOEIRA DO ARARI>>

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço Insuficiente. Faltou:----- <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) -----
	DESTINATÁRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARI Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585 Nazaré 66035-903 - Belém/PA	NÚMERO DO TELEGRAMA MA785704642BR 78796  DHP 25/02/2016 09:08



1612



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

TERMO DE INFORMAÇÃO E REMESSA

Remeto os autos ao Ministério Público de Contas, tendo em vista que o prazo da Citação nº 091/2016, do Senhor Nazareno Cordeiro Lima, expirou em 10/03/2016. Entretanto, não houve apresentação de defesa neste processo, até a presente data.

Em 01/04/16.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral



TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nesta data,
os presentes autos, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 04/04/2016


Silvane Baltazar - Mat. 200105
Secretaria Processual

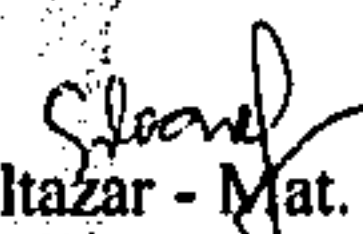
TERMO DE CONCLUSÃO

Após distribuição, faço conclusos os presentes autos
a(o) Exmo(a). Sr(a). Subprocurador(a) de Contas,

Dr(a). DEÍLA BARBOSA MAIA,

do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 04/04/2016


Silvane Baltazar - Mat. 200105
Secretaria Processual



Processo nº 2013/52374-4

Assunto: Tomada de Contas

Conveniente: ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Responsável: Nazareno Cordeiro de Lima

Concedente: Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA

TOMADA DE CONTAS. IRREGULARES COM DEVOLUÇÃO DE VALORES E MULTAS. OBJETIVO DO CONVÊNIO: MELHORIAS ESTRUTURAIS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO DO AEROPORTO. OBRA PARCIALMENTE CONCLUÍDA.

Trata-se da Tomada de Contas do Convênio nº 52-GP/2010, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Pará - Alepa e a Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência, entidade sem fins lucrativos no Município de Cachoeira do Arari, representada por seu Presidente Sr. Nazareno Cordeiro de Lima, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mas somente repassado o valor de R\$ 16.675,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), tendo como objeto apoio financeiro ao projeto "Água para o Bairro do Aeroporto", conforme Plano de Trabalho, parte anexa, integrante e inseparável do Convênio para todos os fins de direito.

O Convênio nº 52-GP/2010, vigorou de 26.05.2010 a 31.07.2011, consoante Cláusula Quinta e Primeiro Termo Aditivo, à fl. 37.

Descumprida a Cláusula Segunda, inciso II, "c" do Convênio nº 52-GP/2010 e o prazo estabelecido pelo art. 151, § 2º do RITCE/PA, vigente à época, foi instaurada a presente Tomada de Contas pelo TCE/PA em 23.09.2013.

A ALEPA, órgão responsável pelo repasse dos recursos, emitiu Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, à fl. 11, ilustrado com fotos, à fls. 12, atestando a inexecução do objeto do Convênio nº 52-GP/2010.

A instrução dos autos coube à 1ª CCG/SECEX/TCE/PA, que emitiu relatório, às fls. 48/50, conclusivo pela irregularidade das contas, face à ausência da prestação de contas, considerando em débito o responsável Sr. Nazareno Cordeiro Lima, devendo ser devolvido o valor de R\$ 16.675,00 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), a partir de 26.08.2010, devidamente corrigido, acrescido dos consectários legais, com aplicação de multa pela instauração da tomada de contas.

Citado pelo TCE/PA, às fls. 51/52, o responsável não apresentou defesa.

Como embasamento e reforço da obrigatoriedade da real consecução do objeto do Convênio, vejamos o voto condutor do Acórdão 2647/2010 do TCU, cujo item 10 da proposta de deliberação nos seguintes termos:

"Vasta é a jurisprudência desta Corte no sentido de que a comprovação da boa e regular aplicação de recursos públicos depende fundamentalmente do nexo de causalidade existente entre o montante disponibilizado ao responsável e a consecução do objeto do convênio, o que é demonstrado mediante extratos bancários, cheques, notas fiscais e recibos idôneos. Se assim não fosse exigido, nada impediria que o conveniente se utilizasse de recursos de outras fontes para a execução do objeto pactuado e aplicasse os recursos federais em finalidade diversa da pactuada".

O aludido acórdão restou assim ementado:

"SUMÁRIO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. APARTADO CRIADO POR FORÇA DO ITEM 9.5 DO ACÓRDÃO 918/2003-PLENÁRIO. CONVÊNIOS CELEBRADOS COM O MINISTÉRIO DA CULTURA. CITAÇÃO. REVELIA DE UM DOS RESPONSÁVEIS. ALEGAÇÕES DE DEFESA INSUFICIENTES PARA COMPROVAR O NEXO DE CAUSALIDADE NECESSÁRIO ENTRE OS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS E A EXECUÇÃO DOS OBJETOS PACTUADOS. CONTAS IRREGULARES. DÉBITO. MULTA.



Julgam-se irregulares as contas do(s) responsável(eis) que não apresenta(m) documentos hábeis a comprovar o liame de causalidade entre os recursos federais transferidos e a execução do objeto do convênio, condenando-o(s) ao pagamento do débito apurado e da multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992."

Isto posto, conclusa a instrução processual, opino por considerar **IRREGULARES** com devolução, as contas do Sr. Nazareno Cordeiro Lima na qualidade de Presidente, subscritor e responsável pela execução do Convênio em epígrafe, em débito para com a Fazenda Pública Estadual do montante de R\$ 16.675,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), devidamente atualizado, acrescido dos consectários legais a partir de 26.08.2010, com fundamento no art. 38, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 12, de 09.02.1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica do TCE/PA - LOTCE/PA, com as suas alterações posteriores, combinado com o art. 166, inciso I do Ato nº 24/94, de 29.03.1994 objeto do RITCE/PA, ambos vigentes à época, passível o responsável de multa regimental disposta no art. 233, VI pela instauração da tomada de contas.

É o parecer.

Belém (PA), 11 de maio de 2016.


DEÍLA BARBOSA MAIA

Subprocuradora do Ministério Público de Contas do Estado/PA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0
Processo: 2013/52374-4

1617



TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 11/05/2016

Scius
SANDRO LINS FILGUEIRAS - Mat. 200120
Secretaria Processual



1618

58

**Tribunal de Contas do Estado do Pará
Gabinete da Presidência**

Processo n°. 2013/52374-4

À Secretaria para as devidas providências.

Em, 12 / 05 / 2016.

Ademar Tavares de Melo Neto
Coordenadoria de Apoio Técnico ao
Gabinete da Presidência

1619




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO

Ao(A) Conselheiro(a) Ripariano Sabino,
nos termos da Resolução n.º 18.409/2013, que homologou o
resultado do sorteio dos conselheiros e auditores das listas de
unidades jurisdicionadas.

Belém 20 / 05 / 2016


JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral



- 1620



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO**

Processo: 2013 52374-4
Assunto: Tomada de Contas – Convênio nº 52-GP/2010
Valor: R\$ 16.675,00
Responsável: Nazareno Cordeiro Lima – Presidente, à época
Procedência: Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência

DESPACHO

À Secretaria Geral,

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 70¹ da Constituição Federal e o fato de que os recursos públicos objeto deste convênio foram depositados em conta corrente pertencente à pessoa jurídica sem, contudo, haver qualquer comprovação da correta aplicação dos mesmos, determino a **citação da entidade conveniente**, na pessoa de seu atual representante legal, para que apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

Belém, 05 de 07 de 2016.


CIPRIANO SABINO
Conselheiro Relator

/MFS

Art. 70.
Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária.

SISTEMA DE
POSTAGEM
ELETRONICA

escritório

Telegrama

Este Telegrama, quando impresso, conterá 1 página(s)



1621 Página: 1

Identificador : ME569832470BR Protocolo: 10826755 Previsão de Entrega: 25/11/2016
Data : 24/11/2016 14:52 Total: R\$ 16,74
Assunto : CIT.697/16

Mensagem

CITAÇÃO - Nº 697/2016

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir do recebimento deste, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/52374-4, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ALEPA nº 052/2010 e termo aditivo, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria deste Tribunal.

O Processo também poderá ser consultado na Unidade Regional do TCE em Santarém e Marabá. Exclusivamente neste caso deverá ser agendado atendimento pelos fones (91) 3210-0824 e 3210-0822.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

Remetente	Destinatário
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA Travessa Quintino Bocaiuva, 1585 1585 Nazaré 66035903 Belém PA	A ASSOC.CACHOEIRENSE DE P.PORT.DE DEFICIÊNCIA Tv. Alferezes Ezequiel de Miranda 292 CENTRO 68840000 Cachoeira do Arari PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

00D8CB463B444CFB12FB146D526162F0DF7463E424D4F4ADB784384DC0740CA79DEB5E8DA533488C9F264A56C24D3620072B1933E

CORREIOS TELEGRAMA

1622
Para enviar telegrama acesse www.correios.com.br ou
ligue 3003 0100 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
ou 0800 725 7282 (Demais Cidades)

CONTÉUDO DA MENSAGEM


<<Seu telegrama no. ME569832470, remetido dia 24 de novembro de 2016
destinado a:
A
ASSOC.CACHOEIRENSE DE P.PONT. DE DEFICIÊNCIA
Tv. Alferes Ezequiel de Miranda, 292
CENTRO
Cachoeira do Arari/PA
68840-000

Foi entregue às 16:50 do dia 25 de novembro de 2016.
O recibo de entrega foi assinado por: DENIS PEREIRA DE LIMA

Atenciosamente, AC CACHOEIRA DO ARARI>>

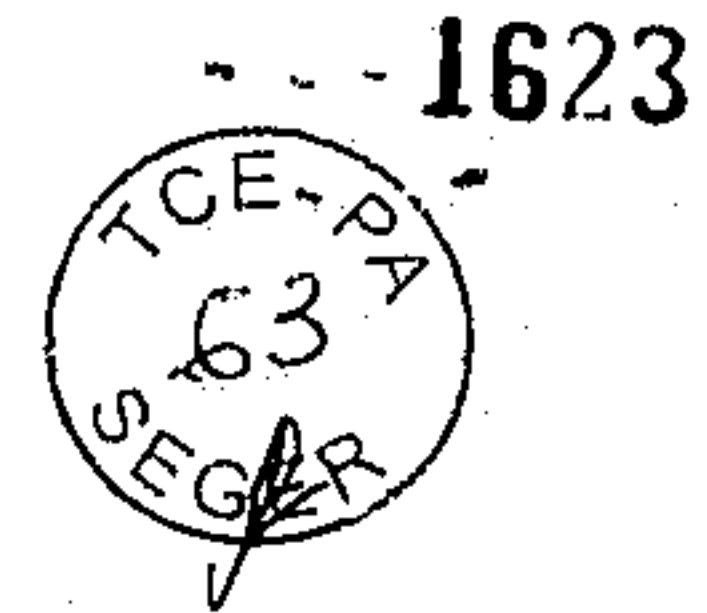
TCE-PA
62
SEG

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço Insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
DESTINATÁRIO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585 Nazaré 66035-903 - Belém/PA	NÚMERO DO TELEGRAMA MA886486670BR 32634  DHP 26/11/2016 09:13




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL



TERMO DE INFORMAÇÃO E REMESSA

Remeto os autos ao Exmº Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior, tendo em vista que o prazo da Citação nº 697/2016, a Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência, expirou em 12/12/2016. Entretanto, não houve apresentação de defesa neste processo, até a presente data.

Em 12/01/2017


KARINA ARAÚJO SIMÕES
Secretaria-Geral

1624 64 93



Telegrama



escritório

Este Telegrama, quando impresso, conterá 1 página(s)

Página: 1

Identificador	: ME592498146BR	Protocolo:	11281980	Previsão de Entrega:	29/05/2017
Data	: 26/05/2017 12:13			Total:	R\$ 17,99
Assunto	: JULG.407-A/17				

Mensagem

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 407-A/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor NAZARENO CORDEIRO DE LIMA, Presidente, de que no dia 01.06.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/52374-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, referente ao Convênio ALEPA nº 052/2011 e termos aditivo, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 25 de maio de 2017.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
 Secretário-Geral

Remetente	Destinatário
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA Travessa Quíntino Bocaiúva, 1585 1585 Nazaré 66035903 Belém PA	Ao Senhor NAZARENO CORDEIRO LIMA Rua. Coronel Bento Miranda 1292 PETROPOLIS 68840000 Cachoeira do Arari PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

545F4E7E884AEE0CB4DED6601553A6D61ABD30C22488592E96C097E92CAB08684C798FF91560DC59372BF58B518EEFCB7238BEEC24E

1625

Page 1 of 2

65

09

ME592498146BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Postagem

Em trânsito

Entrega

Objeto saiu para entrega ao destinatário
30/05/2017 09:40 Cachoeira Do Arari / PA

30/05/2017

09:40

Cachoeira Do Arari / PA

Objeto saiu para entrega ao destinatário

29/05/2017

11:50

Cachoeira Do Arari / PA

A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido
Será realizada nova tentativa de entrega

28/05/2017

15:36

Cachoeira Do Arari / PA

Objeto saiu para entrega ao destinatário

26/05/2017

12:13

BRASILIA / DF

Objeto postado após o horário limite da agência
Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

1626

66

91



escritório

Telegrama



Este Telegrama, quando impresso, conterá 1 página(s)

Página: 1

Identificador : ME592497928BR Protocolo: 11281980 Previsão de Entrega: 29/05/2017
Data : 26/05/2017 12:13 Total: R\$ 17,99
Assunto : JULG.407-B/17

Mensagem

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 407-B/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, de que no dia 01.06.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/52374-4, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ALEPA nº 052/2011 e termos aditivo, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 25 de maio de 2017.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

Remetente

Destinatário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA
Travessa Quinino Bocaiuva, 1585
1585

A
ASSOC.CACHOEIRENSE DE P.PORT.DE DEFICIÊNCIA
Tv. Alferezes Ezequiel de Miranda
292

Nazaré
66035903 Belém
PA

CENTRO
68840000 Cachoeira do Arari
PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

0084AB6A70B04EF8F45E2F3DEE2C27A44B68F90CE68AF34DDA9CE4ACB5186A0089FC9876C8724076B808760E586814645D45C3D38

- 1627

Page 1 of 2

67
9

ME592497928BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Postagem

Em trânsito

Entrega

Objeto saiu para entrega ao destinatário
30/05/2017 09:40 Cachoeira Do Arari / PA

30/05/2017

09:40

Cachoeira Do Arari / PA

Objeto saiu para entrega ao destinatário

29/05/2017

11:50

Cachoeira Do Arari / PA

A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido

Será realizada nova tentativa de entrega

28/05/2017

15:36

Cachoeira Do Arari / PA

Objeto saiu para entrega ao destinatário

26/05/2017

12:13

BRASILIA / DF

Objeto postado após o horário limite da agência

Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil



1628

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ-
SECRETARIA-GERAL**

CERTIDÃO

Certifico que o destinatário da Notificação de Julgamento nº 407-A/2017 não foi localizado, conforme informação dos Correios às fls. 65

Diante disso, a Notificação de Julgamento será realizada por edital na forma do art. 211, IV do RITCE/PA.

Em, 30/05/2017.


ANA CLAUDIA M. ANUNCIÇÃO
Secretaria-Geral



1629

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ-
SECRETARIA-GERAL**

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 407-A/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor **NAZARENO CORDEIRO DE LIMA**, Presidente, de que no dia 01.06.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/52374-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na **ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**, referente ao Convênio **ALEPA nº 052/2011** e termos aditivo, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro **Cipriano Sabino de Oliveira Junior**.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 25 de maio de 2017.


JOSE TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

nº. D.O.E.	Data
33.383	31/05/2017



1630

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ-
SECRETARIA-GERAL**

CERTIDÃO

Certifico que o destinatário da Notificação de Julgamento nº 407-B/2017 não foi localizado, conforme informação dos Correios às fls 67

Diante disso, a Notificação de Julgamento será realizada por edital na forma do art. 211, IV do RITCE/PA.

Em, 30/05/2017.


ANA CLAUDIA M. ANUNCIÇÃO
Secretaria-Geral



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ-
SECRETARIA-GERAL**

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 407-B/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico a **ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**, de que no dia 01.06.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/52374-4, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ALEPA nº 052/2011 e termos aditivo, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 25 de maio de 2017.


JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

nº. D.O.E.	Data
33.383	31/05/2017

1632



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO**

Processo : 2013/52374-4
Assunto : Tomada de Contas – Convênio ALEPA nº 052-GP/2010
Valor : R\$ 16.675,00
Responsável : Nazareno Cordeiro Lima – Presidente, à época.
Procedência : Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência

Tratam os autos da Tomada de Contas do Convênio nº 052-GP/2010, celebrado entre a **Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA** e a **Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência**, objetivando apoio financeiro ao projeto "Água para o Bairro do Aeroporto", de responsabilidade do **Sr. Nazareno Cordeiro Lima**, presidente, à época.

A **Secretaria de Controle Externo** (fls. 48/49/50) e o **Douto Ministério Público de Contas** (fls. 55/55v/56) opinam pela irregularidade das contas, com devolução do valor do convênio, ou seja, R\$ 16.675,00 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), em razão da omissão no dever de prestar contas, além da aplicação de multas regimentais ao responsável pelo convênio.

O responsável pelo convênio (fl. 51), bem como a pessoa jurídica (fl. 61) foram devidamente citados e não apresentaram defesa.

É o relatório.

VOTO:

Considerando que houve garantia do contraditório e ampla defesa às partes interessadas, contudo sem apresentação de defesa, julgo as contas **IRREGULARES** devido à omissão ao dever de prestar contas, nos termos do artigo 158, inciso III, alínea "a" do RITCE-PA, devendo o responsável à época, **Sr. Nazareno Cordeiro Lima**, bem como a **Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência**, responsável solidária pelo débito, restituírem ao erário estadual o valor de **R\$ 16.675,00** (dezesesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais), devidamente atualizado.

Aplico ao responsável as seguintes multas: 1) **R\$ 1.667,50 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, pelo débito apontado, com base no artigo 242, do RITCE-PA; 2) **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** pelo não encaminhamento da prestação de contas, com base no artigo 243, inciso III, alínea "a" do RITCE-PA.

Tendo em vista que a ausência de prestação de contas caracteriza ato de improbidade administrativa, conforme prevê o art. 11, inciso VI, da Lei nº 8.429/1992, determino, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento dos autos ao Ministério Público Estadual para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis.

Belém, 22 de maio de 2017.

CIPRIANO SABINO
Conselheiro Relator



Tribunal de Contas do Estado do Pará



1633

ACÓRDÃO Nº 56.790

(Processo nº. 2013/52374-4)

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio ALEPA nº. 052/2010 e Termo Aditivo

Responsável/Interessado(a): NAZARENO CORDEIRO LIMA, presidente à época, e a ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

EMENTA:

TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO. OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS. CONTAS IRREGULARES. GLOSA DE VALORES. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. APLICAÇÃO DE MULTAS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

1. Omissão no dever de prestar contas impede a aferição objetiva e técnica quanto à correta aplicação dos recursos transferidos para a execução do convênio, acarretando o julgamento pela irregularidade com a imputação de débito ao responsável e aplicação de multas regimentais;
2. Na hipótese em que os responsáveis forem omissos no dever de prestar contas, é imperativo o julgamento pela irregularidade e a condenação, de forma solidária, da pessoa jurídica de direito privado e do seu administrador ao ressarcimento da integralidade dos valores transferidos, haja vista a presunção legal de débito pelo dano ao erário decorrente dessa omissão;
3. A ausência de prestação de contas é considerada ato de improbidade administrativa conforme disposição do art. 11 da Lei nº. 8.429/92, devendo os autos serem encaminhados ao Ministério Público do Estado para as providências cabíveis.

Relatório do Exmº. Srº. Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR:
Processo nº. 2013/52374-4

Tratam os autos da Tomada de Contas do Convênio nº 052-GP/2010, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA e a Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência, objetivando apoio financeiro ao projeto “Água para o Bairro do Aeroporto”, de responsabilidade do Sr. Nazareno Cordeiro Lima, presidente, à época.

A Secretaria de Controle Externo (fls. 48/49/50) e o Douto Ministério Público de



1634

Tribunal de Contas do Estado do Pará

Contas (fls. 55/55v/56) opinam pela irregularidade das contas, com devolução do valor do convênio, ou seja, R\$ 16.675,00 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), em razão da omissão no dever de prestar contas, além da aplicação de multas regimentais ao responsável pelo convênio.

O responsável pelo convênio (fl. 51), bem como a pessoa jurídica (fl. 61) foram devidamente citados e não apresentaram defesa.

É o relatório.

VOTO:

Considerando que houve garantia do contraditório e ampla defesa às partes interessadas, contudo sem apresentação de defesa, julgo as contas IRREGULARES devido à omissão ao dever de prestar contas, nos termos do artigo 158, inciso III, alínea "a" do RITCE-PA, devendo o responsável à época, Sr. Nazareno Cordeiro Lima, bem como a Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência, responsável solidária pelo débito, restituírem ao erário estadual o valor de R\$ 16.675,00 (dezesesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais), devidamente atualizado.

Aplico ao responsável as seguintes multas: 1) R\$ 1.667,50 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), pelo débito apontado, com base no artigo 242, do RITCE-PA; 2) R\$ 1.000,00 (um mil reais) pelo não encaminhamento da prestação de contas, com base no artigo 243, inciso III, alínea "a" do RITCE-PA.

Tendo em vista que a ausência de prestação de contas caracteriza ato de improbidade administrativa, conforme prevê o art. 11, inciso VI, da Lei nº 8.429/1992, determino, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento dos autos ao Ministério Público Estadual para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea "a", c/c os arts. 62, 82, parágrafo único, e 83, inciso VII, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

- 1) Julgar irregulares as contas e condenar solidariamente o Sr. NAZARENO CORDEIRO LIMA, presidente à época, CPF nº 251.937.242-72, e a ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, CNPJ nº 02.995.773/0001-80, à devolução aos cofres públicos estaduais da quantia de R\$ 16.675,00 (dezesesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais), atualizada a partir de 26/08/2010 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;
- 2) Aplicar ao Sr. NAZARENO CORDEIRO LIMA as multas de R\$ 1.667,50 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), pelo débito apontado, e R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo não encaminhamento da prestação de contas;
- 3) Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento dos autos ao Ministério Público Estadual para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis.

Os valores supramencionados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para o



Tribunal de Contas do Estado do Pará

TCE
74
REGF

1635

recolhimento das multas o disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 1º de junho de 2017.


MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

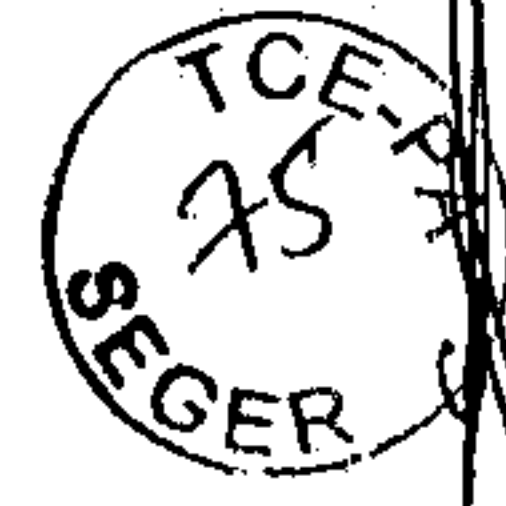

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Relator

Presentes à sessão os Conselheiros: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
JULIVAL SILVA ROCHA (Consº Substituto Convocado)

Procurador do Ministério Público de Contas: Dr. Patrick Bezerra Mesquita
RK/0101437



Tribunal de Contas do Estado do Pará
Secretaria-Geral
Coordenadoria de Formalização de Decisões



1636

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Certifico, para os ulteriores de direito, que o Acórdão n.º 56790, cujo teor contém resultado do julgamento deste processo, em Sessão Ordinária realizada no dia 01/06/2017 foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 22/06/2017

Belém, 22/06/2017


ANTÔNIO FERREIRA MAIA
Mat.0100382



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL
COORDENADORIA DE APOIO ÀS SESSÕES PLENÁRIAS

1637



Ofício nº. 01946/2017/SEGER-TCE

Belém, 12/07/2017.

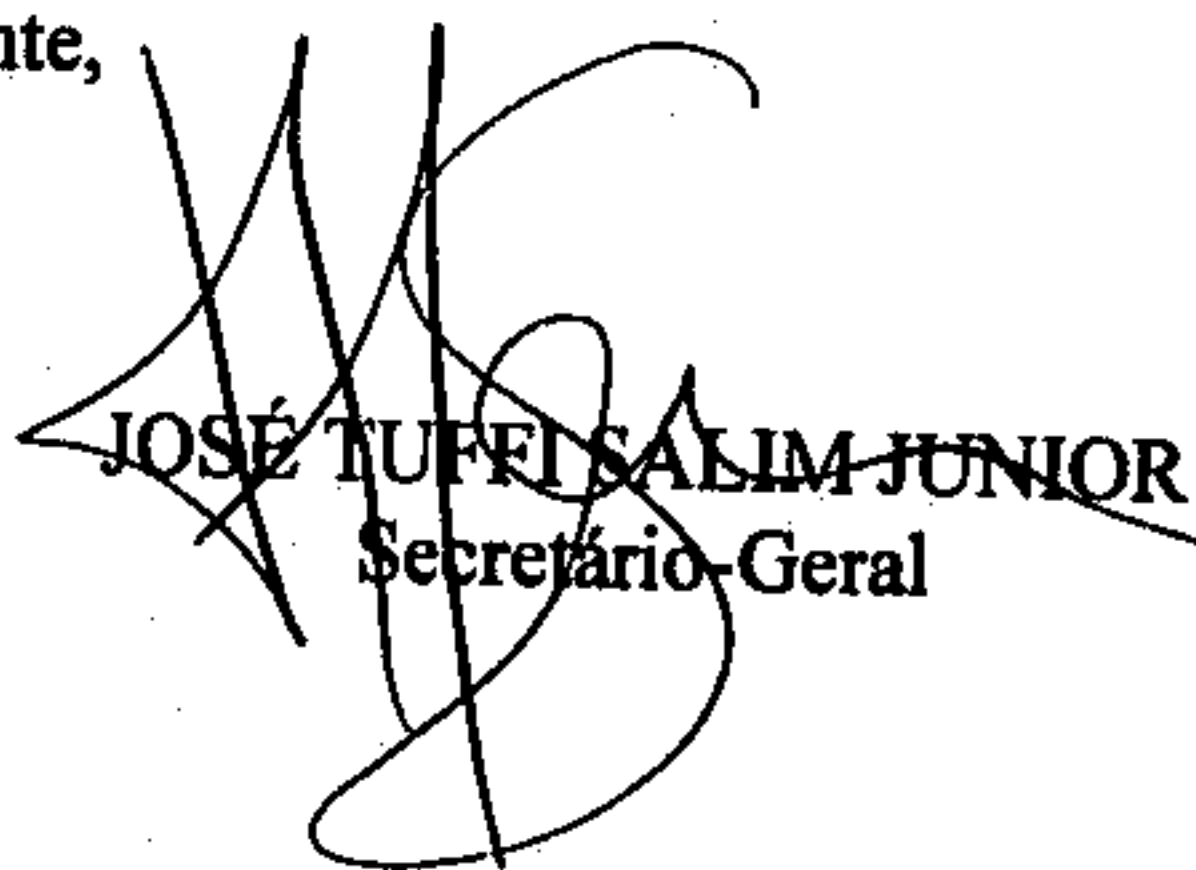
A Sua Senhoria o Senhor
NAZARENO CORDEIRO LIMA
Ex-Presidente da Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência.
Rua Coronel Bento Miranda nº 1292
Bairro: Petrópolis
CEP: 68.840-000 Cachoeira do Arari/PA

Assunto: Comunicação de Decisão do Plenário do TCE-PA.

Prezado Senhor,

1. Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão n.º 56.790, sessão ordinária de 01/06/2017, para conhecimento da decisão adotada pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao Processo n.º 2013/52374-4;
2. Outrossim, informo que a devolução do valor glosado deverá ser comprovada junto a este Tribunal mediante a apresentação do original do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para a regularização de seu processo;
3. Seguem, em anexo, boletos bancários para recolhimento das multas aplicadas.

Atenciosamente,


JOSÉ TUFFE SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

J11496524305BR
EM 13/07/17
Gustaf Silva

RK



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL
COORDENADORIA DE APOIO ÀS SESSÕES PLENÁRIAS

1638



Ofício n.º 01947/2017/SEGER-TCE

Belém, 12/07/2017.

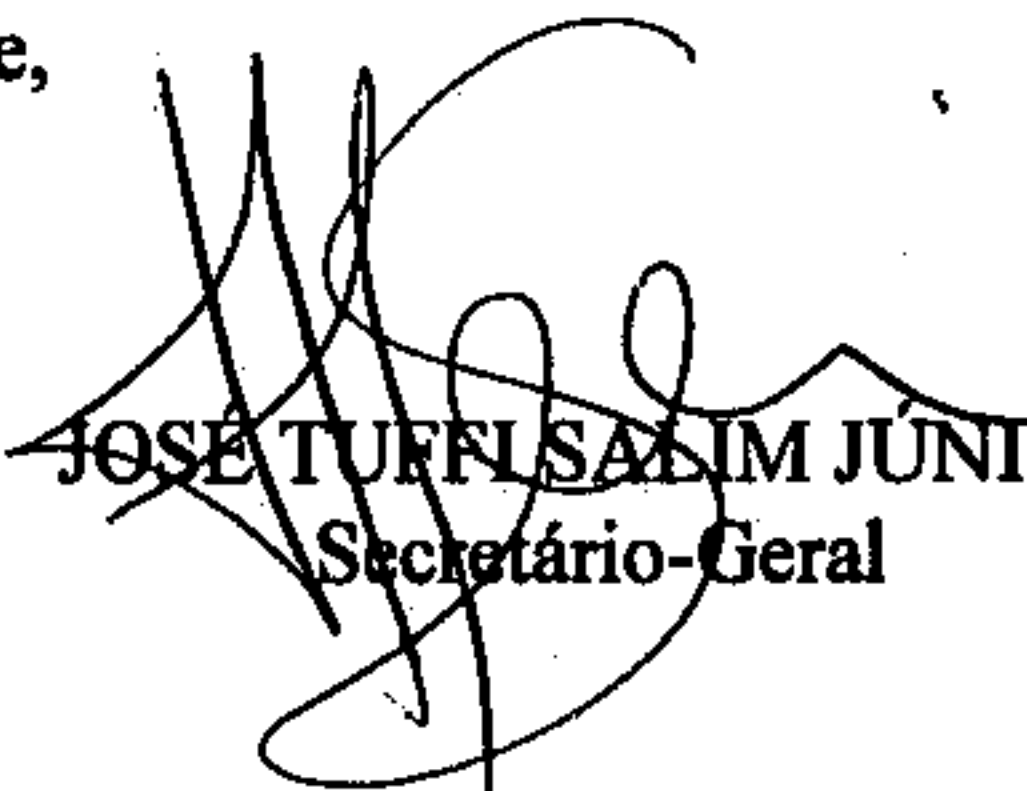
A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de Deficiência.
Travessa Alferes Ezequiel de Miranda n.º 292
Bairro: Centro
CEP: 68.840-000 Cachoeira do Arari/PA

Assunto: Comunicação de Decisão do Plenário do TCE-PA.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão n.º 56.790, sessão ordinária de 01/06/2017, para conhecimento da decisão adotada pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao Processo n.º 2013/52374-4;
2. Outrossim, informo que a devolução do valor glosado deverá ser comprovada junto a este Tribunal mediante apresentação do original do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para a regularização de seu processo.

Atenciosamente,


JOSE TUFFELSALIM JÚNIOR
Secretário-Geral

JM 4916528296BR
EM, 13/07/17
Gerald Sidu

RK/



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL
COORDENADORIA DE APOIO ÀS SESSÕES PLENÁRIAS

1639



Ofício nº. 01948/2017/SEGER-TCE ✓

Belém, 12/07/2017.

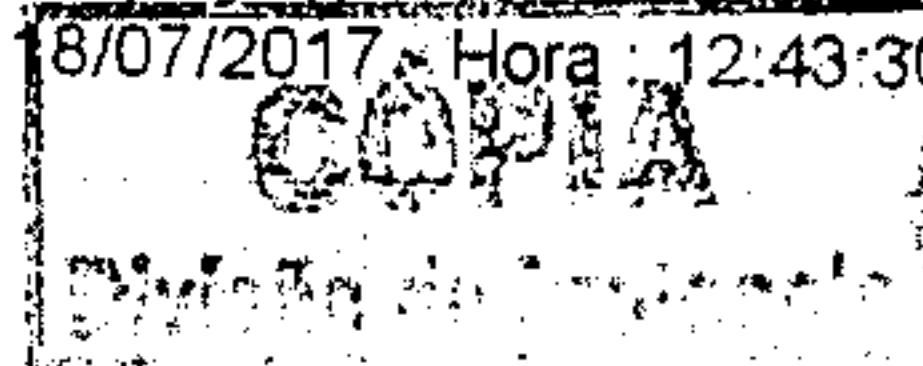
A Sua Excelência o Senhor
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará.
Rua João Diogo, 100
Bairro: Campina
66015-165 Belém-PA

Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo Nº: 28816/2017

Recebido por: c Gomes - Belém

Data: 18/07/2017 Hora: 12:43:30



Assunto: Comunicação de decisão do Plenário do TCE-PA.

Senhor Procurador-Geral,

Em cumprimento à deliberação plenária, encaminho a Vossa Excelência cópia do Processo n.º 2013/52374-4, cujo julgamento gerou o Acórdão n.º 56.790, em Sessão Ordinária de 01-06-2017, para eventuais providências no âmbito das competências do Ministério Público do Estado.

Cordialmente,


Consª. MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

RK/

1640

Não foi atendido o ofício de fls. 76, 77
Em, 25, 07, 2017



Correios Brasil
1º Porte
Carta Comercial



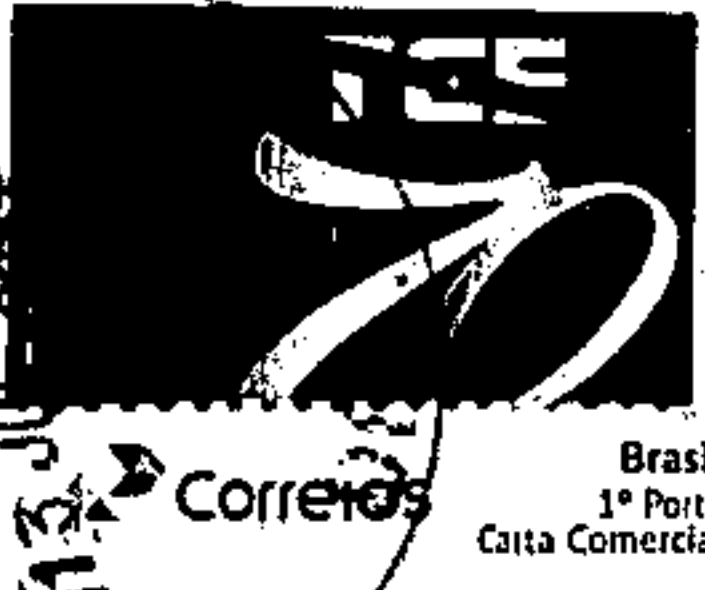
Correios Brasil
1º Porte
Carta Comercial



Correios Brasil
1º Porte
Carta Comercial



Correios Brasil
1º Porte
Carta Comercial



1641

Correios Brasil
1º Porte
Carta Comercial



Ofício nº. 01946/17 - SEGER

Ao Senhor
NAZARENO CORDEIRO LIMA
Ex-Presidente da Associação Cachoeirense de Pessoas Portadora
Deficiência
RUA CORONEL BENTO MIRANDA nº 1292
PETROPOLIS
CEP: 68.840-000
CACHOEIRA DO ARARI/PA

Correios Brasil
1º Porte
Carta Comercial



2 80

Correios Brasil
1º Porte
Carta Comercial



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO (g)
JR 49652830 5 BR



75240203-0

FCU4937 16

SEGER

CACHOEIRA DO ARARI/PA



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

1642

JR 49652830 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	13 JUL 2017
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
19/07/17	20/07/17	21/07/17
10:00 h	15:30 h	16:00 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Travessa Quintino Bocaiúva nº1585 - Nazaré
BELÉM-PA
CEP 66.035-190

UF

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--	--

(LETIQUETA OU CARIMBO, APT)

RECEBIDO

REUSADO

LAUSENTE

OUTROS:

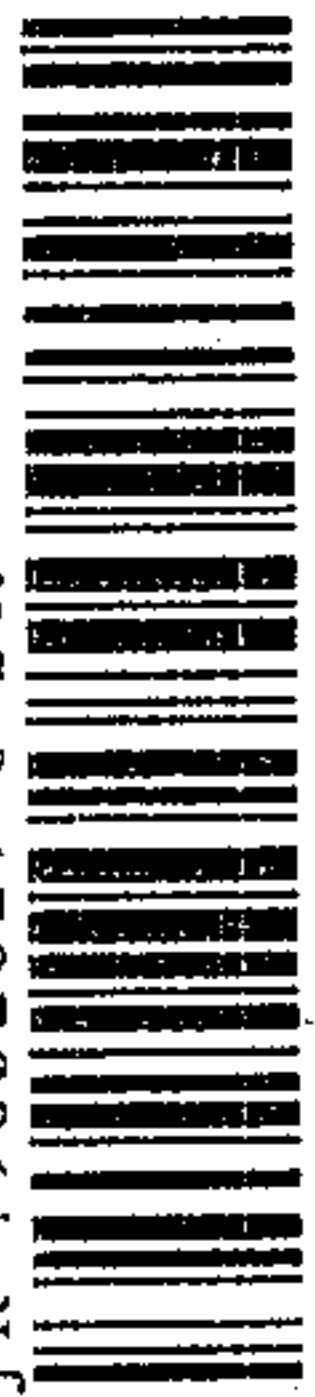
ENTREGADO AO SERVIÇO POSTAL

13/07/17
L. J. M.
815005

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO (WEIGHT) (g)

JR 49652829 6 BR



Ofício nº. 01947/17 - SEGER

A(o) Senhor(a)
Presidente da Associação Cachoeirense de Pessoas Portadoras de
Deficiência
TV. ALFERES EZEQUIEL DE MIRANDA, Nº 292
CENTRO

CEP: 68.840-000

CACHOEIRA DO ARARI/PA

SEGER

1643

20/01 523774
79



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 49652829 6 BR

1644

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 13 JUL 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
18/07/17	20/07/17	21/07/17
10:00 h	15:30 h	16:00 h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
 RETOUR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Travessa Quintino Bocaiúva nº1585 – Nazaré
BELÉM-PA
CEP 66.035-190

UF **BRASIL**
BRESIL

--	--	--	--	--	--	--	--

... (ETIQUETA DO CARRO) ...
ETIQUETA

1. NÃO RECONHECIDO
 2. REUSADO
 3. AUSENTE
 4. OUTROS
 5. ENTREGADO AO SERVIÇO ESPECIAL

2017 112052
 85518




Tribunal de Contas do Estado do Pará
Secretaria-Geral



CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico, nos termos do art. 67 da Lei Complementar n.º 081/2012 (Lei Orgânica do TCE-PA), que a decisão consubstanciada no Acórdão n.º 56.790, publicada no Diário Oficial do Estado em 22/06/2017, **transitou em julgado** no dia 11/07/2017.

Em 28/08/2017.


FERNANDO MOREIRA DA COSTA NETO
Matricula nº 0101394
Secretaria-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço a remessa destes autos ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Em 28/08/2017.



JOSÉ TUFFI SADIM JUNIOR
Secretário Geral



TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nesta data,
os presentes autos, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 30/08/2017


Silvane Baltazar - Mat. 200105
Secretaria Processual

1646

TERMO DE CONCLUSÃO

Após distribuição, faço conclusos os presentes autos à

7ª PROCURADORIA DE CONTAS,

do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 30/08/2017


Silvane Baltazar - Mat. 200105
Secretaria Processual

Ao Exmo. Procurador-Geral de
Contas, para os fins do art. 11, III da
Lei Orgânica do MPC/PA (Lei
Complementar nº 09/1992) c/c art.
67 da Lei Orgânica do TCE/PA (Lei
Complementar nº 81/2012).

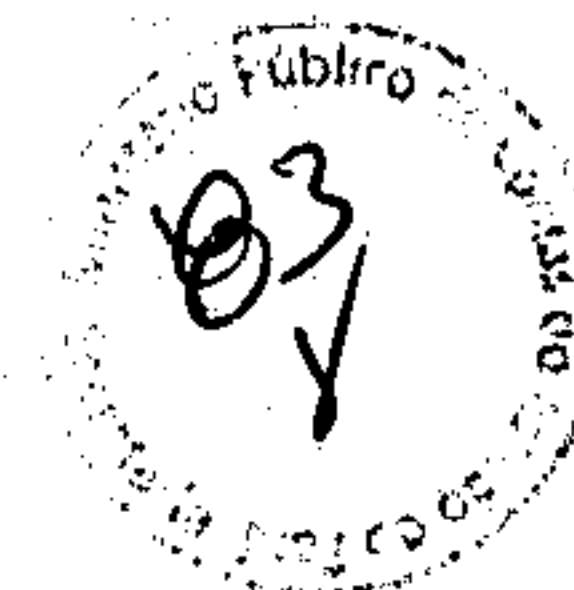
Belém/PA, 30 de agosto de 2017


Deida Barbosa Maia
PROCURADORA DE CONTAS
Titular da 7ª Procuradoria de Contas

Ofício nº 281/2017/MPC/PA

Belém, 13 de Setembro de 2017

A Sua Senhoria a Senhora
AIDA MARIA PEIXOTO SILVA
Coordenadora Fazendária da Dívida Ativa
Secretaria da Fazenda Estadual - SEFA
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - Reduto
Nesta



Assunto: Inscrição na Dívida Ativa

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a, e de ordem do Procurador-Geral de Contas do Estado, informo que foram esgotadas as vias legais e regimentais na esfera de atribuição deste *Parquet* de Contas, no sentido da promoção de ressarcimento ao Erário estadual dos valores referentes às condenações no âmbito do Tribunal de Contas do Estado relacionadas em anexo.

Isso posto, encaminho 43 (quarenta e três) Acórdãos (cópias anexas) para que sejam adotadas as medidas administrativas circunscritas à atuação desse Órgão Fazendário e, se necessário, no sentido da propositura das ações judiciais cabíveis, sejam posteriormente encaminhados à Procuradoria Geral do Estado.

Cordialmente,

Paulo César Beltrão Rabelo
PAULO CÉSAR BELTRÃO RABELO
Secretário-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
E, PROTOCOLO
Nº 2017/396569
14.09.17
Protocolista

Vicente Cardoso de Jesus
Assistente Mensal de Controle Externo



1648

CÓPIA

Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0

Relação de Processos na Secretaria do MP
Parecer: "Inscrição na Dívida Ativa - SEFA"
Data: 13/09/2017

Nº Processo	Assunto
2003/50156-3	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2005/50429-0	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2006/50463-7	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2007/50461-0	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2007/52088-7	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2007/52218-0	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2007/53648-0	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2011/51135-8	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2011/51155-1	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2012/50454-0	RECURSO
2012/51154-6	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2012/51157-9	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2012/51164-8	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2012/51170-6	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2012/51656-1	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS,
2012/52148-1	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2012/52191-4	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2012/52453-7	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2013/52372-2	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2013/52374-4	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2013/52377-7	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2013/52381-3	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
2013/52389-0	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Impresso em 13/09/2017

RECEBIDO EM 14/09/17
às 12:47
Daniel
Secretaria de Contas

1649

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0
Processo: 2013/52374-4



TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 19/09/2017

Armando Fonseca - Mat. 200101
Secretaria Processual

... 1650

A SALA DE ARQUIVO/CID
Em. 21.09.14
CID X